

# Índice

## 1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3

## 2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	4
2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	5

## 3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	6
3.2 - Medições não contábeis	7
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	8
3.4 - Política destinação de resultados	9
3.5 - Distribuição de dividendos	10
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	11
3.7 - Nível de endividamento	12
3.8 - Obrigações	13
3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	14

## 4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	15
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	32
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	34
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	35
4.5 - Processos sigilosos relevantes	36
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	37
4.7 - Outras contingências relevantes	38
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	39

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	40
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	41
5.3 - Descrição - Controles Internos	42
5.4 - Programa de Integridade	43

## Índice

5.5 - Alterações significativas	47
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	48
<b>6. Histórico do emissor</b>	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	49
6.3 - Breve histórico	50
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	51
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	52
<b>7. Atividades do emissor</b>	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	53
7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista	54
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	55
7.3 - Produção/comercialização/mercados	56
7.4 - Principais clientes	57
7.5 - Efeitos da regulação estatal	58
7.6 - Receitas relevantes no exterior	59
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	60
7.8 - Políticas socioambientais	61
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	62
<b>8. Negócios extraordinários</b>	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	63
8.2 - Alterações na condução de negócios	64
8.3 - Contratos relevantes	65
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	66
<b>9. Ativos relevantes</b>	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	67
9.1.a - Ativos imobilizados	68
9.1.b - Ativos Intangíveis	69
9.1.c - Participação em sociedades	70
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	71
<b>10. Comentários dos diretores</b>	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	72
10.2 - Resultado operacional e financeiro	81

## Índice

10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	82
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	83
10.5 - Políticas contábeis críticas	84
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	85
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	86
10.8 - Plano de Negócios	87
10.9 - Outros fatores com influência relevante	89
<b>11. Projeções</b>	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	90
11.2 - Acompanhamento das projeções	91
<b>12. Assembléia e administração</b>	
12.1 - Estrutura administrativa	92
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias	99
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	100
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	101
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	102
12.7/8 - Composição dos comitês	108
12.9 - Relações familiares	113
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	114
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	115
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm	116
<b>13. Remuneração dos administradores</b>	
13.1 - Política/prática de remuneração	117
13.2 - Remuneração total por órgão	118
13.3 - Remuneração variável	120
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	121
13.5 - Remuneração baseada em ações	122
13.6 - Opções em aberto	123
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	124
13.8 - Precificação das ações/opções	125
13.9 - Participações detidas por órgão	126

## Índice

13.10 - Planos de previdência	127
13.11 - Remuneração máx, mín e média	128
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	129
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	130
13.14 - Remuneração - outras funções	131
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	132
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	133
<b>14. Recursos humanos</b>	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	134
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	135
14.3 - Política remuneração dos empregados	136
14.4 - Relações emissor / sindicatos	137
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	138
<b>15. Controle e grupo econômico</b>	
15.1 / 2 - Posição acionária	139
15.3 - Distribuição de capital	151
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	152
15.5 - Acordo de Acionistas	153
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	154
15.7 - Principais operações societárias	155
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	156
<b>16. Transações partes relacionadas</b>	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	157
16.2 - Transações com partes relacionadas	158
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	162
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	163
<b>17. Capital social</b>	
17.1 - Informações - Capital social	164
17.2 - Aumentos do capital social	165
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	166
17.4 - Redução do capital social	167
17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	168

## Índice

### 18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações	
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	170
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	171
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	172
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	173
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	175
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	176
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	177
18.8 - Títulos emitidos no exterior	178
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	179
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	180
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	181
18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários	182

### 19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Descrição - planos de recompra	183
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	184
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	185

### 20. Política de negociação

20.1 - Descrição - Pol. Negociação	186
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	187

### 21. Política de divulgação

21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	188
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	189
21.3 - Responsáveis pela política	190
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	191

## 1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Leonardo das Chagas Righetto**

**Cargo do responsável**

Diretor Presidente

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes**

**Cargo do responsável**

Diretor de Relações com Investidores

## 1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente

### DECLARAÇÃO

#### PARA FINS DO ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

**LEONARDO DAS CHAGAS RIGHETTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1995100048, expedida pelo CREA-RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 037.642.547-42, na qualidade de Diretor Presidente da **RIO+ SANEAMENTO BL 3 S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 42.292.007/0001-74, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Victor Civita, nº 66, bloco 1, salas 201 e 202, Jacarepaguá, CEP 22775-044 ("Companhia"), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.



**LEONARDO DAS CHAGAS RIGHETTO**  
Diretor Presidente

## 1. Responsáveis pelo formulário / 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

### DECLARAÇÃO

#### PARA FINS DO ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

**PEDRO PAULO LOBO DO CARMO GUEDES**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 20.258.230-0, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 124.312.427-06, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da **RIO+ SANEAMENTO BL 3 S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 42.292.007/0001-74, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Victor Civita, nº 66, bloco 1, salas 201 e 202, Jacarepaguá, CEP 22775-044 ("Companhia"), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/22, em especial aos arts. 15 a 20; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.



**PEDRO PAULO LOBO DO CARMO GUEDES**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



**2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração**

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	471-5
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.
<b>CPF/CNPJ</b>	61.366.936/0001-25
<b>Data Início</b>	11/06/2021
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Os auditores independentes estão contratados para prestarem serviços relativos à auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), referentes (i) ao exercício a findar-se em 31 de dezembro 2022, com emissão de relatório de auditoria, (ii) para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022 com emissão de relatório de auditoria, (iii) revisão, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade), sobre as informações financeiras intermediárias não auditadas da Companhia, preparadas de acordo com NBC TG 21 Demonstração Intermediárias para os trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2022 e (iv) procedimentos previamente acordados, relativos aos valores recolhidos à Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro ("AGENERSA") referentes à Taxa de Regulação relativo ao exercício de 2022 para cumprimento da Instrução Normativa AGENERSA nº 51, de 06 de agosto de 2015 ("Instrução Normativa 51/2015"), com emissão de Relatório de Procedimentos Previamente Acordados ("Relatório AUP").
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	Não aplicável, não houve remuneração paga aos auditores independentes no último exercício social.
<b>Justificativa da substituição</b>	N/A
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	N/A

Nome responsável técnico		CPF	Endereço
Gláucio Dutra da Silva	18/08/2022	047.604.567-32	Praia de Botafogo, nº 370, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 22250-040, Telefone (21) 32637000, e-mail: glaucio.d.silva@br.ey.com

## **2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 2.

### 3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras

(Reais Unidade)

Últ. Inf. Contábil (30/09/2022)

Exercício social (31/12/2021)

---

### **3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

### **3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

**3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados**

	2021
<b>(a) Regras sobre retenção de lucros</b>	O estatuto social da Companhia prevê que do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não exceder o importe de 20% do capital social.
<b>(a.i) Valores das retenções de lucros</b>	Não foi apurado lucro no exercício.
<b>(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados</b>	N/A
<b>(b) Regras sobre distribuição de dividendos</b>	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório, observado o disposto no item "d" abaixo.
<b>(c) Periodicidade das distribuições de dividendos</b>	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
<b>(d) Restrições à distribuição de dividendos</b>	A Companhia não poderá distribuir dividendos, inclusive o mínimo obrigatório previsto na Lei das Sociedades por Ações e em seu Estatuto Social, conforme previsto nos documentos das Debêntures da 1ª Emissão. Nesse sentido, caso os Debenturistas não autorizem a declaração e distribuição de proventos, os acionistas da Companhia não receberão dividendos até o vencimento das Debêntures da 1ª Emissão (para maiores detalhes, ver seção 18.5 deste Formulário de Referência).
<b>(e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</b>	Não há.

### **3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

### **3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.



**3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento**

<b>Exercício Social</b>	<b>Soma do Passivo Circulante e Não Circulante</b>	<b>Tipo de índice</b>	<b>Índice de endividamento</b>	<b>Descrição e motivo da utilização de outro índice</b>
<b>30/09/2022</b>	2.504.967,00	Índice de Endividamento	5,70000000	

**3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações**

<b>Últ. Inf. Contábil (30/09/2022)</b>							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Garantia Real		17.447.480,00	2.000.000.000,00	0,00	0,00	2.017.447.480,00
<b>Total</b>			17.447.480,00	2.000.000.000,00	0,00	0,00	2.017.447.480,00

**Observação**

A Companhia possui somente a dívida (emissão de debêntures descrita no item 18.5 deste Formulário de Referência. Para fins de preenchimento do quadro acima, foram consideradas dívidas com garantia real todas as dívidas garantidas por alienação e cessão fiduciária, dentre outras garantias reais e garantias fidejussórias como aval.

<b>Exercício social (31/12/2021)</b>							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
<b>Total</b>			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Observação**

### **3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 3.

## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

### 4.1 - Descrição dos fatores de risco

Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar adversamente e de forma relevante a Companhia. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados irrelevantes também poderão afetar adversamente a Companhia.

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados irrelevantes pela Companhia na data deste Formulário de Referência também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins deste item "4.1 Fatores de Risco" exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas neste item devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão deste item "4.1 Fatores de Risco", determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

Destaca-se que os fatores de risco expostos neste Formulário de Referência são expostos em ordem decrescente de relevância, ou seja, do mais relevante para o menos relevante.

#### (a) Riscos relacionados à Companhia

***A Companhia pode incorrer em custos de investimento, de operação e de manutenção maiores do que os estimados.***

A Companhia pode não ser capaz de aumentar ou manter no futuro os níveis esperados de crescimento operacional, da mesma forma que os resultados operacionais a serem obtidos em determinado período ou exercício podem não ser indicativos de seu desempenho futuro.

O crescimento da Companhia exigirá uma considerável adaptação nos controles internos e recursos administrativos, técnicos, operacionais e financeiros. A realização dos projetos que fazem parte de sua concessão, dentre eles a ampliação das redes de coleta e distribuição e demais obras relacionadas às metas contratuais, poderão gerar a necessidade de novos recursos e ajustes de seus controles internos, bem como depender substancialmente da capacidade da Companhia de implementar e gerir a expansão desses recursos.

#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A capacidade da Companhia de concluir adequadamente seus planos de investimentos que contemplam, principalmente, a expansão dos serviços, manutenção e melhoria de ativos operacionais, em especial os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, exigidos em razão das metas do contrato de concessão e obter recursos suficientes para tanto, está sujeita, dentre outros fatores, à possibilidade de alteração unilateral destas regras pelo Poder Concedente, visando à antecipação de metas, a flutuações no custo de mão-de-obra e matéria-prima, mudanças no cenário econômico brasileiro e internacional, acesso a fontes de financiamentos, falhas ou interrupções no fornecimento de matéria-prima e na prestação de serviços, inclusive resultantes de problemas técnicos imprevisíveis. Esses fatores podem aumentar significativamente os custos da Companhia e, caso não seja possível repassar tais custos a terceiros, o que inclui principalmente os clientes, os mesmos poderão causar um efeito prejudicial nos negócios e resultados da Companhia.

***A Companhia está exposta a riscos associados ao fornecimento de serviços públicos de água e coleta de esgoto.***

Com base no Contrato de Concessão, a Companhia possui a obrigação de alcançar certas metas de atendimento e, neste sentido, de continuar a prover os serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário a clientes que possuem valores devidos em atraso e que podem não efetuar os pagamentos em bases regulares. Nestes casos, a Companhia não pode assegurar quando haverá o pagamento pelos serviços prestados, e caso o número de consumidores inadimplentes aumente no futuro, o fluxo de caixa, resultados operacionais e situação financeira poderão ser adversamente afetados. Mesmo sem receber os valores devidos pelos clientes, a Companhia continuará sujeita aos custos relacionados à prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e tratamento de esgoto, sendo que há o risco de que tais despesas não consigam ser repassadas em sua totalidade aos clientes.

As tarifas cobradas pela Companhia poderão não ser elevadas de modo a acompanhar os respectivos encargos ou aumentos da inflação e das despesas operacionais, inclusive tributos, ou não serem elevadas em tempo hábil, devido a restrições legais e contratuais que impedem a Companhia de repassar aos seus clientes os aumentos em sua estrutura de custos.

Além disso, são permitidos reajustes periódicos previstos no Contrato de Concessão, atrelados a índices inflacionários, bem como revisões extraordinárias resultantes do mecanismo de equilíbrio econômico-financeiro. Essas alterações das tarifas podem estar sujeitas à aprovação ou homologação do poder concedente, não sendo possível assegurar que esta aprovação seguirá da maneira planejada.

***O retorno do investimento em infraestrutura realizado pela Companhia para a prestação de serviços públicos de água e esgoto pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da prevista.***

O processo de *turnaround* operacional requer um conjunto de aplicações de processos, metodologias e tecnologias que visam a otimização da alocação de recursos. Durante esse processo, diversos eventos de ordem política, econômica, regulatória e climática, entre outros, podem ocorrer e com isso comprometer a rentabilidade dos projetos, sendo possível que não haja o retorno originalmente estimado dos respectivos investimentos realizados, ou que haja apenas retorno parcial, ou ainda, que a Companhia não seja capaz de cumprir tempestivamente suas obrigações em virtude de tais eventos, o que poderá causar um efeito prejudicial em seus negócios.

#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

***Fatores climáticos como alta pluviosidade ou forte estiagem, podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.***

Tendo em vista a natureza de suas atividades, a Companhia está sujeita aos efeitos de mudanças climáticas. Períodos de alta pluviosidade podem afetar a Companhia, principalmente, em virtude da ocorrência de inundações em alguns de seus sistemas de abastecimento. Tal fato pode ter como consequência a paralisação do abastecimento e/ou a condução de um grande número de resíduos para as captações superficiais, gerando alterações na qualidade da água bruta, o que poderia implicar em custos adicionais para a Companhia em virtude da necessidade de adequações no processo de tratamento da água, nas áreas em que for responsável pela produção de água.

Além disso, em períodos de forte estiagem, a diminuição da vazão dos mananciais e reservatórios dos quais a Companhia depende para prestação dos serviços de saneamento pode resultar na interrupção dos sistemas, provocando a redução do volume de água distribuído e eventual desabastecimento para a população, com a consequente redução de faturamento e a necessidade de incorrer em custos adicionais para utilização de fontes alternativas para abastecimento da população, implantação de rodízio de água, dentre outras medidas visando ao reestabelecimento da prestação de serviços.

Tais fatores climáticos podem gerar a diminuição da receita, aumentos de custos, redução da credibilidade da Companhia junto a seus clientes e, até mesmo, resultar em demandas judiciais.

***Poluição ou contaminação das fontes de captação pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia, além de danos à sua imagem e reputação.***

A água fornecida aos clientes da Companhia obedece a padrões de potabilidade dispostos na legislação federal e estadual aplicável. Entretanto, a Companhia está sujeita aos riscos de contaminação de suas fontes de captação de água, ou da água adquirida de terceiros, por conta da ação de terceiros, como o despejo de produtos químicos nas áreas de mananciais, a utilização de insumos agrícolas por parte proprietários rurais, e outros acidentes provocados por terceiros, fatores esses que podem ocasionar alterações na qualidade e quantidade da água bruta disponível, resultando na necessidade de aplicação de materiais de tratamento adicionais e, conseqüentemente aumento nos custos para suprir a demanda dos clientes da Companhia.

O mau uso do solo em atividades extrativas e do agronegócio, por exemplo, pode ocasionar processos de deslocamento de solo para os mananciais, reduzindo a capacidade de água a ser utilizada nas estações de tratamento de água da Companhia. O aumento da densidade demográfica das bacias contribuintes é também outro fator que pode ocasionar queda na quantidade da água bruta. Qualquer redução na quantidade de água bruta disponível para a Companhia pode causar um efeito negativo no seu resultado de suas atividades.

Cabe destacar que a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro – CEDAE continuou responsável pela prestação dos serviços de captação, adução de água bruta e tratamento de água na região metropolitana do Rio de Janeiro, sendo, portanto, a responsável pela qualidade da água fornecida à população da região e detentora de meios para realizar adequações eventualmente necessárias no processo de tratamento de água. A Companhia tem a obrigação de comprar a água produzida pela CEDAE para distribuí-la à população, podendo haver riscos de imagem decorrentes de eventual indisponibilidade hídrica e/ou problemas de má qualidade, incluindo a presença de geosmina na água.

#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

O tratamento de esgoto envolve riscos associados à degradação do meio ambiente, caso o sistema apresente alguma falha. Se houver um transbordamento em uma estação de tratamento de esgoto e o esgoto não tratado atingir propriedades circunvizinhas ou mesmo cursos d'água, poderá haver danos à biodiversidade e à imagem da Companhia, além da possibilidade de autuação com multas e penalizações pelos respectivos órgãos ambientais. Além disso, o lodo, subproduto dos tratamentos de água e esgoto, oferece sérios riscos ao meio ambiente, e por esta razão deve ter uma disposição final adequada que, normalmente, é a destinação a aterros sanitários controlados. Em alguns casos, estes aterros não estão localizados nos mesmos municípios em que se encontram as estações de tratamento de esgoto, sendo necessário transportar o lodo para municípios próximos onde haja esse tipo de aterro, aumentando o risco do transporte desse material contaminado. Caso haja descontinuidade da prestação de serviços por esses aterros sanitários controlados que nos atendem, outras opções terão que ser estudadas, o que poderá implicar em aumento de custos operacionais da Companhia.

A ocorrência de um ou mais fatores acima poderá causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da Companhia, tal como a contaminação de solo e/ou água utilizada.

***Os sistemas, políticas e procedimentos de controles internos da Companhia podem não ser suficientes e/ou eficazes para detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes.***

Os métodos de gerenciamento de riscos da Companhia podem não prever exposições futuras ou serem suficientes contra riscos desconhecidos e/ou não mapeados, e que poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas que a Companhia utiliza. Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser totalmente precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

Se a Companhia não for capaz de remediar suas deficiências ou manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de elaborar suas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada, reportar seus resultados de maneira precisa, prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas, erros, fraudes ou outras ilegalidades. Dessa forma, a falha ou a ineficácia de seus controles internos poderá ter um efeito adverso significativo nos seus negócios, situação financeira e nos resultados das operações.

***Nos termos de determinados contratos financeiros, a Companhia está sujeita a obrigações específicas, bem como restrições à sua capacidade de contrair dívidas adicionais***

A Companhia é poderá vir a ser parte em contratos financeiros que impõem determinadas obrigações e restrições, bem como exigem a manutenção de certos índices financeiros ou o cumprimento de determinadas obrigações. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, que não seja sanado pela Companhia ou renunciado por seus respectivos credores, poderá resultar na decisão desses credores em declarar o vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e resultar no vencimento antecipado de outros contratos financeiros celebrados pela Companhia. Para mais informações sobre as obrigações, restrições e índices financeiros, vide item 10.1.f deste Formulário de Referência.

Além disso, a escritura da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Companhia ("Debêntures da 1ª Emissão") impõe restrições à capacidade da Companhia de contrair novas dívidas (para maiores detalhes ver seção 18.5 deste Formulário de Referência).

#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Adicionalmente, parte da receita operacional foi cedida fiduciariamente em favor dos debenturistas titulares das Debêntures da 1ª Emissão e poderá vir a ser vinculada a contratos financeiros celebrados no curso normal dos negócios da Companhia no futuro. Os ativos e o fluxo de caixa da Companhia podem não ser suficientes para pagar integralmente o saldo devedor das Debêntures da 1ª Emissão ou, no futuro, de seus contratos financeiros, quando de seus respectivos vencimentos ou na hipótese de seus vencimentos antecipados. Adicionalmente, caso a Companhia enfrente limitações na captação de recursos decorrentes desses contratos financeiros ou de qualquer outra situação que a impeça de concluir seu programa de investimentos ou de executar seus planos comerciais de maneira geral, a Companhia poderá não ser capaz de atender a todas as suas necessidades de liquidez e de recursos financeiros, o que poderá causar um efeito prejudicial nos seus negócios e resultados.

Ainda, a totalidade das ações de emissão da Companhia encontra-se alienadas fiduciariamente, no âmbito das Debêntures da 1ª Emissão, e em caso de vencimento antecipado poderão ser cedidas, transferidas, e/ou de outra forma executadas, de modo a resultar em alteração do quadro acionária da Companhia e, por sua vez, na composição do seu controle acionário.

***As apólices de seguros que a Companhia mantém podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros.***

A Companhia não pode garantir que suas apólices de seguro vigentes sejam adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos inerentes às suas atividades considerando suas franquias, os limites máximos de indenização e as exceções de cobertura usuais para tais tipos de apólices (tais como atos de hostilidade e guerras, má fé, fraude, atos ilícitos, caso fortuito e de força maior ou interrupção de certas atividades).

Assim, na hipótese de ocorrência de quaisquer desses eventos não cobertos, ou caso o limite da cobertura de seguro contratada pela Companhia não seja suficiente para cobrir os riscos que a Companhia pode estar exposta, a Companhia poderá incorrer em custos adicionais para recomposição e/ou reforma de ativos danificados ou para indenizar terceiros prejudicados, o que poderá adversamente afetar os seus resultados operacionais. Ademais, pode haver divergência na avaliação dos ativos quando da regulação de um determinado sinistro.

***A Companhia está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e de Comissões Parlamentares de Inquérito ("CPIs"), bem como questionamentos de terceiros em relação à validade do Contrato de Concessão e do leilão que o antecedeu.***

Por meio de solicitação da Câmara Municipal ou de qualquer terceiro interessado, o Tribunal de Contas pode fiscalizar a Companhia, durante toda a concessão, para averiguação das condições da mesma. Uma eventual intervenção poderá acarretar a paralisação das atividades da Companhia, podendo, inclusive, implicar a anulação do Contrato de Concessão e perda do investimento realizado.

Além disso a Companhia, em sua concessão, e o procedimento de licitação podem ser alvo de questionamentos de terceiros, incluindo do Ministério Público. A ocorrência de qualquer destes fatores poderá causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da Companhia.

Os primeiros leilões de saneamento realizados sob a Lei nº 14.026/20, que institui o Marco do Saneamento, têm gerado questionamentos e pedidos de impugnação dos editais – que podem evoluir para disputas na justiça. As críticas vêm tanto de municípios quanto das próprias empresas interessadas nos projetos. Por tal razão, é possível que haja questionamentos em relação à concessão detida pela Companhia.



#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Por fim, em razão da Companhia se relacionar diretamente com entes públicos (poderes concedentes), decorrente da celebração do Contrato de Concessão, está sujeita a investigações que podem requerer, nos termos da legislação aplicável, desde a anulação do Contrato de Concessão (e/ou aditivos) até multas ou mesmo a proibição de contratar com entes públicos.

Adicionalmente, a Companhia está sujeita a fiscalizações e investigações por CPIs que eventualmente sejam instauradas por Câmaras Municipais ou Assembleias Legislativas dos municípios e Estados, respectivamente, em que presta serviço, sendo usual que os administradores da Companhia objeto da fiscalização e/ou investigação sejam convocados para prestar esclarecimentos.

As CPIs exercem função de fiscalização, visando à informação, ao esclarecimento, à sindicância e averiguação de supostos fatos irregulares. Seu objetivo é indagar, inquirir, sindicatar as atividades públicas. O encerramento de uma CPI não possui caráter punitivo, mas poderá, no caso de conclusões adversas, ensejar recomendações a outras autoridades competentes (Ministério Público, Tribunais de Contas, e/ou Agências Reguladoras), para instauração os competentes processos administrativos ou judiciais em face da Companhia.

***A Companhia está sujeita a determinadas metas estabelecidas no âmbito do Contrato de Concessão que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos. O não cumprimento destas metas poderá ter um impacto adverso relevante nos negócios e resultados da Companhia.***

O Contrato de Concessão prevê determinadas metas que deverão ser cumpridas em prazos estabelecidos. Dentre as metas de atendimento global estabelecidas, constam o atendimento de 99% da população com abastecimento de água e 90% com esgotamento sanitário, dentro de prazos calculados de acordo com uma regra que leva em consideração a taxa de atendimento atual e da população urbana de cada município, não devendo ultrapassar o ano de 2033. A meta de perda de água total é de 25%, sendo que essa meta deve ser atingida em 2032.

Ressalta-se que a Companhia iniciou suas operações em 28 de março de 2022 e as metas são de longo prazo.

Adicionalmente, a Companhia possui uma obrigação contratual de elaborar um plano de ação para as áreas irregulares e não urbanizadas em, no máximo, 180 dias contados da celebração do termo de transferência do sistema, informando como pretende avançar com os investimentos nas regiões definidas em comum acordo, priorizando, sempre que possível, investimentos no sistema de esgotamento sanitário, podendo ser implantadas soluções alternativas ao sistema separador absoluto, nos locais onde a implantação de tal sistema for tecnicamente inviável.

Eventual descumprimento das metas estabelecidas pelo Poder Público poderá ter um impacto adverso relevante nos negócios e resultados da Companhia, sendo previstas multas no Contrato de Concessão, bem como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no caso de descumprimento reiterado.

***A continuidade dos processos operacionais de água e esgoto da Companhia poderá ser afetada por falhas em equipamentos, estruturas e tubulações críticas, o que pode nos impactar adversamente.***

A operação dos Sistemas de Abastecimento de Água ("SAA") ou dos Sistemas de Esgotamento Sanitário ("SES") pode ser afetada por falhas em ativos críticos na operação dos municípios onde a Companhia é responsável pela captação e tratamento da água, tais como: conjuntos motobomba e demais equipamentos eletromecânicos, estruturas civis (tanques, reatores e reservatórios) e tubulações de água ou esgoto.

#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Estas falhas podem afetar a continuidade da prestação dos serviços e poderão impactar a receita auferida pela Companhia (redução dos volumes faturados de água e esgoto), além de poder gerar multas e penalidades por parte do Poder Público e/ou Agências Reguladoras e gerar exposição negativa da Companhia em mídias locais/regionais. Dependendo da criticidade das falhas, podem ocorrer também danos ao meio ambiente e ao patrimônio no entorno, bem como danos e até morte de empregados e terceiros.

***Os acionistas da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.***

De acordo com seu estatuto social, a Companhia deve distribuir aos seus acionistas, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos mínimos. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas. A Companhia, no entanto, não poderá distribuir dividendos, inclusive o mínimo obrigatório previsto na Lei das Sociedades por Ações e em seu Estatuto Social, conforme previsto nos documentos das Debêntures da 1ª Emissão. Nesse sentido, caso os Debenturistas não autorizem a declaração e distribuição de proventos, os acionistas da Companhia não receberão dividendos até o vencimento das Debêntures da 1ª Emissão.

Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta, como a Companhia, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o conselho de administração informe à assembleia geral ordinária que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da Companhia. Se isso acontecer, os titulares dos valores mobiliários da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Por fim, a atual isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sobre o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista no contexto de uma reforma tributária atualmente em trâmite perante o congresso brasileiro e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados.

***A Companhia está sujeita a falhas na segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações que podem afetar adversamente seus negócios e reputação.***

Falhas na segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações, sejam elas causadas por quaisquer motivos, acidentes ou ataques cibernéticos, poderão impactar negativamente os negócios da Companhia, com impactos em muitos de seus processos, sistemas, controles internos, além do risco de vazamento e perda da integridade de dados e informações confidenciais.

A Companhia pode ser alvo dos mais diversos tipos de tentativas de ataques cibernéticos, que poderão resultar no acesso não autorizado a sistemas de tecnologia da informação e tecnologia operacional da Companhia.

Os controles e processos de segurança cibernética, de tecnologia da informação, tecnologia operacional e dos sistemas de telecomunicações poderão apresentar falhas ou não serem suficientes para impedirem que tentativas se concretizem em ataques, podendo estes causar efeitos adversos significativos nos negócios da Companhia. A interrupção de processos e controles críticos de segurança e a violação de dados também poderão ter impactos significativos sobre os negócios da Companhia, podendo se estender à sua reputação.

#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos relativos à proteção e privacidade de dados, incluindo o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia para determinados casos e à Lei Brasileira nº 13.709. Qualquer descumprimento dessas leis e regulamentos pode resultar em processos ou ações contra a Companhia, a imposição de multas ou penalidades ou danos à reputação, o que poderá ter um efeito adverso sobre a Companhia e seus negócios.

***As capitalizações relacionadas à concessão celebrada envolvem premissas e um grau de julgamento elevado e, conseqüentemente, podem ser registradas por valores incorretos ou indevidamente capitalizados.***

Em 30 de setembro de 2022, a Companhia mantinha registrados saldos de ativos de contrato de concessão e ativos intangíveis de concessão, divulgados nas notas explicativas 12 e 13 às demonstrações contábeis intermediárias, nos montantes de R\$22.866 mil e R\$2.299.875 mil, respectivamente, que, em conjunto, representam a infraestrutura da concessão e são reconhecidos com base nos investimentos realizados na aquisição, construção ou melhoria da infraestrutura correspondente ao contrato de concessão.

A capitalização de gastos nos ativos de contrato de concessão e intangível foi considerado o principal assunto de auditoria reportado no relatório dos auditores independentes da Companhia, tendo em vista o negócio em que a Companhia está inserida e a modelagem dos contratos de concessão junto ao poder concedente, que requer que a Companhia efetue investimentos relevantes na infraestrutura de sua concessão, os quais são classificados como ativo de contrato e transferidos para a rubrica ativo intangível quando entram em operação. As capitalizações envolvem a utilização de premissas e um grau de julgamento elevado e, conseqüentemente, caso sejam registradas por valores incorretos ou indevidamente capitalizados podem distorcer, de forma relevante, os ativos e resultados da Companhia, impactando na situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

***A Companhia pode ser material e adversamente afetada por falhas nos seus processos de governança, gestão de riscos e compliance, bem como por violações de leis de combate e prevenção à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro, infrações à concorrência e fraudes.***

A Companhia está sujeita à Lei nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção") e à Lei nº 8.429/1992, conforme alterada pela Lei nº 14.230/2021 ("Lei de Improbidade Administrativa"), que impõem responsabilidade às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos de corrupção e fraude praticadas por seus dirigentes, administradores, empregados, fornecedores, distribuidores e demais prestadores de serviços ou terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício, inclusive por violações cometidas no âmbito de contratos administrativos e participação em processos licitatórios e/ou de contratação direta com Poder Público. Os administradores da Companhia também podem estar sujeitos a responsabilidade cível, administrativa e criminal por violações às referidas leis.

As sanções aplicáveis aos responsabilizados incluem multas, perda de benefícios ilicitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar material e adversamente os resultados da Companhia. Adicionalmente, a Companhia também está sujeita a outras leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa, fraudes, infrações à legislação eleitoral e à concorrência, como por exemplo, a título exemplificativo, a Lei nº 12.529/2012 ("Lei de Defesa da Concorrência"), o Decreto-Lei nº 2.848/1940 ("Código Penal"), a Lei nº 8.137/1990 ("Lei de Crimes contra a Ordem Tributária"), a Lei nº 8.666/1993 ("Lei de Licitações") e a Lei nº 14.133/2021 ("Nova Lei de Licitações").

#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para entidades legais envolvidas em atos prejudiciais à administração pública, sujeitando o violador a penalidades, tanto administrativas como civis. De acordo com a Lei Anticorrupção, as pessoas jurídicas responsabilizadas por atos de corrupção poderão ficar sujeitas a multas no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, ou, caso não seja possível estimar o faturamento bruto, a multa será estipulada entre R\$6.000,00 e R\$60.000.000,00. Violações podem também ocasionar a suspensão temporária à obtenção de novos financiamentos para empreendimentos, a perda do direito de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios concedidos pelo Poder Público e o direito de participar de licitações.

A Companhia pode não ser capaz de prevenir ou detectar (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, Lei Anticorrupção ou leis similares (nacionais ou estrangeiras, na medida de sua aplicabilidade), especialmente no âmbito de contratos administrativos ou da participação em processos licitatórios; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus administradores, controladores, empregados ou terceiros contratados para nos representar, ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente a sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O Brasil ainda possui uma imagem de elevado risco de corrupção nas esferas pública e privada, o que pode, até certo ponto, deixar a Companhia exposta a possíveis violações de leis anticorrupção e de leis antitruste, incluindo a brasileira.

Adicionalmente, os processos de governança, políticas, gestão de riscos e *compliance* da Companhia podem não ser capazes de: (i) detectar violações à Lei Anticorrupção ou outras violações relacionadas, como infrações à ordem econômica e violações às leis de combate à lavagem de dinheiro e demais leis aplicáveis com relação à condução do seu negócio perante entidades governamentais; (ii) detectar ocorrências de condutas indevidas e comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus administradores, empregados, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes que possam nos representar; (iii) gerenciar todos os riscos que a sua política de gerenciamento de riscos identifica atualmente e/ou identificar novos riscos; e (iv) detectar outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos e morais.

A Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por seus acionistas controladores, o que poderia afetar adversamente a sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais. Além disso, a sua reputação pode ser negativamente impactada por violações às referidas leis aplicáveis por qualquer de seus acionistas.

Assim, falhas nos processos de governança, políticas, gestão de riscos e *compliance* da Companhia, assim como a existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis, no Brasil ou no exterior, contra a administração, empregados ou terceiros que agem em nome da Companhia, podem afetar material e adversamente a sua reputação, negócios, atividades, capacidade de contratação com o Poder Público, assim como ocasionar a perda do direito de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios concedidos pelo Poder Público e do direito de participar de licitações, bem como podem sujeitar seus administradores a sanções criminais, e, conseqüentemente, afetar material e adversamente a reputação, condição financeira e resultados operacionais da Companhia. Além disso, as atividades da Companhia, objeto de contratação com Poder Público, poderão ser questionadas e/ou anuladas, o que poderia afetar suas atividades, condição financeira e, conseqüentemente, afetar material e adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

***Parte significativa dos ativos da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos e não poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.***

Parte significativa dos bens utilizados na operação, inclusive os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário das quais a Companhia é titular, está vinculada à prestação de serviços públicos, sendo assim considerados como bens reversíveis ao poder concedente quando do término do contrato de concessão.

Considerando a indisponibilidade dos bens da Companhia afetos aos serviços de saneamento, o Poder Judiciário pode, no caso de execução forçada, bloquear recursos das contas bancárias da Companhia, ou ainda, parte de suas receitas, em garantia ao pagamento do valor devido e até o limite do crédito executado. Esses recursos ficam depositados em conta judicial até o encerramento do processo, quando poderão ser convertidos em pagamento ao credor, ou devolvidos à Companhia total ou parcialmente, acrescidos de atualização monetária, no caso de o julgador entender indevida ou excessiva a execução. Da mesma forma, esses bens não estarão disponíveis para a Companhia em caso de falência ou penhora para garantir processos judiciais ou administrativos.

Por conseguinte, os valores disponíveis aos acionistas da Companhia em caso de liquidação podem diminuir significativamente, caso o valor a ser indenizado seja menor do que o valor de mercado de tais bens revertidos. Além disso, essas limitações podem ter um efeito adverso na capacidade da Companhia de obter financiamento, pois a Companhia não poderá oferecer esses bens como garantia de contratos de dívida.

***A Companhia está sujeita a riscos relacionados ao regime de trabalho de trabalhadores próprios e terceirizados.***

A ampliação do trabalho remoto parcial ou integral pode aumentar certos riscos relacionados à segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações, bem como o risco de vazamento de informações sensíveis, confidenciais, não autorizada e informações pessoais. A ocorrência desses fatores poderá causar riscos para os negócios da Companhia bem como para sua reputação.

Além disso, com a ampliação das formas de trabalho remoto, a Companhia poderá ficar exposta a processos judiciais de empregados próprios e terceirizados com reivindicações relacionadas a horas extras não pagas e outras relacionadas ao trabalho remoto. Esses riscos poderão impactar negativamente os negócios da Companhia bem como sua reputação.

Um período prolongado de acordos de trabalho remoto também pode aumentar os riscos operacionais, incluindo, entre outros, riscos de segurança cibernética, o que pode prejudicar a capacidade da Companhia de gerenciar seus negócios. A Companhia não pode garantir que será capaz de tomar todas as providências necessárias para impedir um impacto negativo em seus negócios.

**(b) Riscos relacionados aos controladores, diretos e indiretos, da Companhia**

A Companhia entende não possuir fatores de risco relacionados a seus controladores, diretos ou indiretos, ou grupo de controle.

## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

### (c) Riscos relacionados aos acionistas da Companhia

As Debêntures da 1ª Emissão estão submetidas a um índice de Dívida Financeira Líquida/EBITDA da Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. ("SAAB"), controladora indireta da Companhia, menor ou igual a 3,5 vezes, apurado anualmente, calculado com base em 12 meses, a partir das demonstrações financeiras auditadas da SAAB. Maiores informações podem ser encontradas nos itens 18.5 deste Formulário de Referência. Dessa forma, caso a SAAB descumpra o índice acima, a Companhia estará exposta ao risco de declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da 1ª Emissão.

### (d) Riscos relacionados às controladas e coligadas da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui controladas ou coligadas.

### (e) Riscos relacionados aos fornecedores da Companhia

#### ***A Companhia depende da distribuição de água pela CEDAE.***

A CEDAE é fornecedora exclusiva de água tratada para a região metropolitana do Rio de Janeiro, cabendo à Companhia a distribuição desta água à população. Caso haja falha no fornecimento de água pela CEDAE, a Companhia a incorrer em custos de investimento, de operação e de manutenção maiores do que os estimados e, também, em poluição ou contaminação das fontes de captação, o que pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia, além de danos à sua imagem e reputação.

#### ***Eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica poderão ter efeito adverso sobre as atividades da Companhia.***

A energia elétrica é um insumo essencial para as operações da Companhia, já que praticamente 100% da água distribuída e do esgoto coletado e tratado são bombeados, sendo elétrico o acionamento dos motores que impulsionam as bombas.

Eventuais interrupções e racionamentos relevantes do fornecimento de energia poderão ter um considerável efeito negativo no desenvolvimento das operações da Companhia, além de causar danos consideráveis aos sistemas de água e esgoto quanto da retomada das operações, bem como custos não previstos. Além disso, os cortes ou racionamentos de energia elétrica podem afetar o consumo de água, o que poderá causar um efeito prejudicial nos negócios e resultados da Companhia.

### (f) Riscos relacionados aos clientes da Companhia

#### ***A Companhia pode enfrentar dificuldades na arrecadação de volumes significativos de contas vencidas e não pagas de seus usuários, incluindo entes públicos.***

Os tribunais brasileiros têm o direito de obrigar a Companhia a continuar a fornecer água a entes públicos, mesmo quando a Companhia não tenha recebido os pagamentos devidos. A Companhia não tem como garantir que as negociações com esses entes ou a ação legal eventualmente tomada contra eles resultarão em pagamentos, o que pode afetar adversamente a sua condição financeira.

### (g) Riscos relacionados ao setor da economia que a Companhia atua

Os riscos relacionados ao setor de atuação da Companhia estão abordados nos riscos relacionados à Companhia e aos riscos relacionados à regulação do setor em que a Companhia atua.

## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

### **(h) Riscos relacionados a regulação do setor em que a Companhia atua**

***A Lei de Saneamento Básico ainda está em processo de implementação e interpretação. As respectivas agências reguladoras existentes possuem o dever de implementar regulamentos sob a égide da Lei de Saneamento Básico. A incerteza regulatória atual, e qualquer uma das alterações recentemente propostas ou a serem propostas podem ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia.***

Apesar da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme alterada ("Lei de Saneamento Básico"), estar em vigor desde o início de 2007 e do Decreto Federal nº 7.217 ter sido promulgado em meados de 2010, a plena implementação e regulamentação de pontos previstos pela Lei de Saneamento Básico permanecem pendentes, tendo o Projeto de Lei nº 1414/21 prorrogado, em razão da pandemia do coronavírus, alguns dos prazos previstos no marco regulatório.

A Lei de Saneamento Básico atribui aos entes da federação a atribuição de criação de entidades reguladoras independentes, com a responsabilidade de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, incluindo a regulação tarifária. Não é possível prever quais poderão ser os efeitos e eventuais alterações nas legislações estaduais e municipais à luz da Lei de Saneamento Básico sobre os negócios e operações da Companhia.

A Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico ("ANA") competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 ("Estatuto da Metrópole"), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializado, dentre outros temas. A Companhia está acompanhando a implementação e aplicação da lei e não pode garantir que haverá impactos em suas operações, especialmente no que diz respeito à criação de uma regulação federal.

***O não cumprimento às legislações e regulações ambientais pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.***

A prestação de serviços de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos pela Companhia está sujeita à rígida legislação federal, estadual e municipal relativa à preservação ambiental e proteção da saúde humana. Tais leis e regulamentos estabelecem, por exemplo, padrões de potabilidade de água e limitam ou proíbem o lançamento de efluente produzido decorrente das atividades da Companhia, principalmente o esgoto não tratado.

A não observância dessas leis e regulamentos pode resultar, além da obrigação de reparar danos ambientais eventualmente causados, na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa, com possibilidade da perda da concessão de sistemas, embargo de obras e das atividades que estejam causando os danos.

A regulamentação de natureza ambiental e de proteção à saúde está cada vez mais rigorosa, podendo gerar aumento nos custos da Companhia, em decorrência da necessidade de investimentos e custos de conformidade ambiental, e no passivo da Companhia.

## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

A demora ou indeferimento, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou na renovação de licenças, assim como eventual impossibilidade da Companhia em cumprir as exigências impostas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar as atividades desenvolvidas pela Companhia, podendo afetar adversamente os seus resultados operacionais. Adicionalmente, a inobservância da legislação socioambiental ou das obrigações assumidas pela Companhia por meio da celebração de termos de ajustamento de conduta, termos de cooperação, ou acordos judiciais poderá causar impacto negativo relevante nas licenças outorgadas, bem como na imagem, receitas e resultados operacionais da Companhia.

### **(i) Riscos relacionados aos países estrangeiros em que a Companhia atua**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não atua em países estrangeiros.

### **(j) Riscos relacionados a questões socioambientais**

***A inobservância da legislação socioambiental ou das obrigações assumidas pela Companhia por meio da celebração de termos de ajustamento de conduta, termos de cooperação, ou acordos judiciais poderá causar impacto negativo relevante nas licenças outorgadas, bem como na imagem, receitas e resultados operacionais da Companhia.***

A responsabilidade ambiental pode ocorrer em três esferas diversas e independentes: (i) administrativa; (ii) cível; e (iii) criminal.

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente decorrente de culpa ou dolo, independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa ambiental. As infrações administrativas são punidas com: advertência; multa simples no valor de até R\$ 50 milhões; multa diária; suspensão parcial ou total das atividades; restrição de direitos; entre outras.

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade objetiva e solidária. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos, direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, bastando a demonstração do nexo de causalidade, podendo um dos agentes responder pelo dano ambiental de forma integral. Como consequência, quando a Companhia contrata terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, não está isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. Adicionalmente, a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conforme alterada ("Lei de Crimes Ambientais") prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente à pessoa jurídica causadora da infração ambiental, sempre que essa for obstáculo ao ressarcimento dos danos causados ao meio ambiente.

A responsabilidade penal por crimes ambientais é subjetiva, o que significa que o infrator só será penalizado se agir com culpa. A Lei de Crimes Ambientais prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, a qual não exclui a das pessoas físicas. A Lei de Crimes Ambientais prevê as seguintes penalidades para pessoas jurídicas: I - multa; II - restritivas de direitos; e/ou III - prestação de serviços à comunidade.

Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e eventuais contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados, ou nos termos indicados acima, poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia, sua imagem, seus resultados operacionais e sua atual situação financeira.



#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Ainda, considerando que parte da infraestrutura operada pela CEDAE e que foi transferida para a Companhia não possui a regularidade ambiental, o Contrato de Concessão estabelece que pode ser necessário o licenciamento parcial (a partir da Licença de Instalação) ou o requerimento de autorizações a título precário até a efetiva regularização, observando as normas e diretrizes ambientais aplicáveis.

Nos termos do Edital da Concessão, é obrigação da Companhia adotar as providências necessárias para a completa regularização das instalações e da operação, o que pode envolver desde a identificação e solução de eventuais passivos porventura existentes até a obtenção completa das licenças, autorizações ou outorgas junto às autoridades competentes. O início do processo de regularização deverá ocorrer em um período máximo de 01 (um) ano a partir da celebração do Contrato de Concessão, devendo a Companhia atuar em conjunto com a CEDAE para estabelecer Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) junto aos organismos licenciadores e Ministério Público, caso necessário.

Em 30 de setembro de 2022, 74,2% da infraestrutura da Companhia não possuía ainda regularidade ambiental. O prazo previsto de regularização de todas as unidades, é de 3 (três) anos a contar da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser celebrado com o Instituto Estadual do Ambiente ("INEA"). A emissão/renovação de tais licenças e autorizações ambientais, além dos eventuais custos incorridos, pode levar um tempo significativo, por conta da análise das agências governamentais ou outras autoridades, causando efeitos adversos nos negócios e resultados da Companhia. A demora ou indeferimento, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou na renovação de licenças, assim como eventual impossibilidade da Companhia em cumprir as exigências impostas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, e o não atendimento aos prazos estabelecidos acima, poderão prejudicar as atividades desenvolvidas pela Companhia, podendo afetar adversamente os seus resultados operacionais, através de penalidades na forma multa atribuídas à Companhia. A Companhia estima, com base nas avaliações realizadas até este momento, que o custo envolvido nesse processo de regularização ambiental da infraestrutura seja de cerca de R\$ 20 milhões.

Adicionalmente, a inobservância da legislação socioambiental ou das obrigações assumidas pela Companhia por meio da celebração de termos de ajustamento de conduta, termos de cooperação, ou acordos judiciais poderá causar impacto negativo relevante nas licenças outorgadas, bem como na imagem, receitas e resultados operacionais da Companhia.

##### **(k) Fatores macroeconômicos**

***O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência e a conjuntura econômica brasileira poderão afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultado das operações da Companhia.***

O Governo Federal realiza intervenções na economia do país e realiza modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias. Historicamente, as medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, implicaram em aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de salários e preços, bloqueio ao acesso a contas bancárias, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas. A Companhia não tem controle sobre quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro, e não pode prevê-las. As atividades, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas da Companhia poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- Flutuações cambiais;
- Controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;

#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

- Inflação;
- Dívida pública;
- Políticas monetárias;
- Instabilidade econômica e social;
- Flutuações nas taxas de juros;
- Liquidez no mercado doméstico financeiro e de capitais e mercados de empréstimos;
- Escassez de energia elétrica ou outras alterações nos preços da eletricidade;
- Política tributária, inclusive tratados internacionais em matéria tributária; e
- Outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras.

O Brasil já teve índices de inflação extremamente elevados e, somado as ações do Governo Federal em relação a política monetária, produziram efeitos devastadores na economia, com juros altos e uma incerteza recorrente da situação do passado. O teto da meta para a inflação em 2022 está em 5,25% a.a. enquanto as expectativas de inflação para 2022, 2023 e 2024 apuradas pelo Relatório de Mercado Focus de 2 de maio de 2022 encontram-se em torno de 7,89%, 4,10% e 3,20%, respectivamente.

Em reunião realizada nos dias 15 e 16 de março de 2022, o Copom registrou que o cenário externo se deteriorou substancialmente por causa do conflito entre Rússia e Ucrânia e o choque de oferta decorrente do conflito tem o potencial de exacerbar as pressões inflacionárias que já vinham se acumulando tanto em economias emergentes quanto avançadas. A maioria das *commodities* teve avanços relevantes em seus preços, em particular as energéticas, o que somado à reorganização das cadeias de produção globais, com a criação de redundâncias na produção e no suprimento de insumos e mudança no tratamento dos estoques de bens (no sentido de se deter maiores estoques), podem ter consequências de longo prazo e se traduzir em pressões inflacionárias mais prolongadas na produção global de bens. Ainda segundo o Copom, as diversas medidas de inflação subjacente apresentam-se acima do intervalo compatível com o cumprimento da meta. As projeções de inflação do Copom situam-se em torno de 7,1% para 2022 e 3,4% para 2023.

Esse cenário supõe trajetória de juros que se eleva para 12,75% a.a., em 2022, e reduz-se para 8,75% a.a. em 2023. Vale ressaltar que podem ocorrer alterações inflacionárias e aumentos na taxa de juros, bem como quaisquer outras pressões nos custos e despesas e aumento da inadimplência, sendo que estes impactos podem não ser integralmente passíveis um de repasse imediato nos preços cobrados dos usuários. Na hipótese desses aumentos não serem integralmente repassados, os custos, despesas operacionais e despesas financeiras da Companhia poderão aumentar e, eventualmente, reduzir sua margem de lucro, o que poderá afetar negativamente a condição financeira, a capacidade de geração de caixa e os resultados da Companhia.

#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

***A instabilidade política e econômica no Brasil pode afetar adversamente os negócios da Companhia, resultados de suas operações.***

O ambiente político brasileiro influenciou historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira e para o agravamento da situação do ambiente político interno. Além disso, os mercados brasileiros tiveram um aumento na volatilidade devido às incertezas decorrentes de várias investigações em andamento sobre acusações de lavagem de dinheiro e corrupção conduzidas pela Polícia Federal brasileira e pelo Ministério Público Federal, incluindo a maior investigação conhecida como "Lava Jato". Tais investigações tiveram um impacto negativo na economia e no ambiente político do país. Os efeitos da Lava Jato, assim como outras investigações relacionadas à corrupção, resultaram em um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, o ambiente político e dos mercados de capitais. A Companhia não tem controle e não pode prever se tais investigações ou denúncias em andamento levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra funcionários do governo e/ou empresas surgirão no futuro.

A Companhia não tem controle e não pode prever se investigações ou denúncias em andamento levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra funcionários do governo e/ou empresas surgirão no futuro.

A economia brasileira experimentou uma queda acentuada nos últimos anos devido, em parte, às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do governo brasileiro e à queda global nos preços das *commodities*.

A incerteza política e econômica e quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas da Companhia. A incerteza sobre se o governo brasileiro implementará mudanças na política ou regulamentação que afetem esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras. Historicamente, o cenário político no Brasil influenciou o desempenho da economia brasileira. Em particular, crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, o que afetou adversamente o desenvolvimento econômico no Brasil.

***A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira e, conseqüentemente, a Companhia.***

A moeda brasileira ("Real") tem sofrido forte oscilação com relação à moeda norte-americana ("Dólar") e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o governo federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas, sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. Desde 1999, o Brasil adotou um sistema de câmbio flutuante com intervenções do Banco Central na compra ou venda de moeda estrangeira.

#### **4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco**

A desvalorização do Real pode criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os resultados da Companhia, por conta da retração no consumo e do aumento dos custos da Companhia. Por outro lado, a valorização do Real pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação. A Companhia não exerce quaisquer influências sobre a política cambial adotada no Brasil e nem dispõe da capacidade de prevê-la. O negócio, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas da Companhia poderão ser afetados negativamente por mudanças em tais políticas cambiais.

***Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.***

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal que afetam a Companhia. Estas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária, o que poderá, por sua vez, influenciar a lucratividade da Companhia e afetar adversamente o seu resultado financeiro.

#### 4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

A Companhia está exposta à determinados riscos de mercado.

##### Risco de taxas de juros

Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo sujeitas a taxas de juros variáveis.

A Companhia utiliza a geração de caixa das atividades operacionais para gerir as suas operações assim como para garantir seus investimentos e expansão. Para suprir eventuais necessidades de caixa para desenvolvimento do negócio, a Companhia obtém aportes de capital de sua controladora.

A Companhia utiliza a geração de caixa das atividades operacionais para gerir as suas operações assim como para garantir seus investimentos e expansão. Para suprir eventuais necessidades de caixa para desenvolvimento do negócio, a Companhia obtém empréstimos, financiamentos ou debêntures em moedas locais sujeitos à flutuação da taxa do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"). O risco inerente a esses passivos surge em razão da possibilidade de existirem flutuações nessas taxas que impactem seus fluxos de caixa.

A Companhia também está exposta à flutuação de taxas de juros referentes ao saldo de aplicações financeiras, que são remuneradas com base em percentuais do CDI e as parcelas remanescente da outorga fixa que estão sujeitos à flutuação do IPCA.

A análise de sensibilidade, dos juros sobre os equivalentes de caixa, debêntures e parcelas remanescente da outorga fixa, utilizou as projeções do CDI e IPCA para os próximos 12 meses, este definido como cenário provável, por meio dos relatórios de análise econômica do Itaú. Os resultados, em valores nominais, são como seguem:

Operação	Risco	Valor contábil	Cenário I provável	Cenário II +25%	Cenário III +50%
Ativo					
Equivalentes de caixa	CDI	313.239	353.678	363.776	373.913
Aplicações financeiras	CDI	205.025	231.494	238.116	244.738
Passivo					
Debêntures	CDI	(1.984.341)	(2.240.519)	(2.304.614)	(2.368.708)
Ônus da concessão	IPCA	(440.305)	(463.729)	(469.585)	(475.441)
Passivo líquido		(1.906.382)	(2.119.076)	(2.172.287)	(2.225.498)
Efeito líquido			(212.694)	(265.905)	(319.116)
CDI (a.a.)			12,91%		
IPCA (a.a.)			5,32%		

**4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado****Risco de liquidez**

É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

As tabelas abaixo demonstram análise dos vencimentos para os passivos financeiros em aberto, sem os custos de transação relativos às debêntures, em 30 de setembro de 2022 (valores não descontados):

	<b>Valor Contábil</b>	<b>Menos de um ano</b>	<b>Entre um e dois anos</b>	<b>Acima de dois anos</b>
Em 30 de setembro de 2022				
Fornecedores	<b>60.178</b>	<b>60.178</b>	-	-
Debêntures	<b>1.984.341</b>	<b>3.528</b>	<b>(17.487)</b>	<b>1.998.300</b>
Arrendamentos	<b>2.435</b>	<b>885</b>	<b>1.139</b>	<b>411</b>
Ônus da concessão	<b>441.137</b>	<b>832</b>	<b>440.305</b>	-
Débitos com partes relacionadas	<b>5.067</b>	<b>5.067</b>	-	-
	<b>2.493.158</b>	<b>70.490</b>	<b>423.957</b>	<b>1.998.711</b>

#### **4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

A Companhia não é parte em processos considerados como individualmente relevantes que possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio, os negócios ou a imagem da Companhia.

##### **4.3.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3**

Não aplicável. Não foram constituídas provisões para os processos descritos no item 4.3.

#### **4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

##### **4.4.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.



#### **4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes**

Não aplicável, pois a Companhia não possui processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia seja parte.

#### **4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos**

Não aplicável, pois a Companhia não é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes em conjunto.

#### **4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes**

Em 30 de setembro de 2022, a Companhia era parte em 90 ações de natureza consumerista, cujos valores históricos somados, totalizam R\$ 4.225.745,75. As ações envolvem as seguintes matérias: abastecimento de água, cobrança, serviços comerciais e responsabilidade civil e não são consideradas materialmente relevantes para a Companhia.

#### **4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

## **5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

**(a) Principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

**(b) Estruturas organizacionais envolvidas**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

**(c) Forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

**(d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente**

No processo de avaliação de riscos, segundo as normas de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, com o objetivo de planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião específica sobre a eficácia dos nossos controles internos.

Os auditores independentes da Companhia obtiveram entendimento dos controles internos relevantes e conduziram procedimentos apropriados às circunstâncias em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis intermediárias do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022 e emitiram comunicação de deficiências de controles internos na qual não identificaram deficiências significativas nos controles internos da Companhia.

**(e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

Os Diretores entendem que o relatório sobre os controles internos emitido pelos auditores independentes da Companhia, com relação ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022, não aponta deficiências significativas sobre os procedimentos e controles internos utilizados para elaboração das demonstrações contábeis intermediárias da Companhia. Na avaliação dos Diretores, o aprimoramento dos controles deve ser sempre tratado de maneira recorrente através de avaliações e melhorias contínuas de sistemas e processos, aliado ao treinamento dos colaboradores.

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

**(a) Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:**

**(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

Conforme previsto no Código de Conduta Ética da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração de sua controladora direta, a Rio+ Saneamento Participações S.A., em 30 de setembro de 2022, não será tolerada a prática de qualquer tipo de ato de corrupção em nome ou em benefício da Companhia. Propinas, subornos ou qualquer vantagem indevida, quando praticadas contra agentes públicos ou, ainda, se praticadas em relações com agentes privados, serão consideradas, para fins do referido código, como atos de corrupção.

Dessa forma, os colaboradores da Companhia devem:

- Agir, no desempenho de suas funções que demandem interações com agentes públicos, de forma a manter o bom nome e a reputação da Companhia e a respeitar todas as normas legais e regras do Código de Conduta Ética.
- Abster-se de realizar oferta, entrega ou promessa, direta ou indireta, de qualquer vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ficando tais atos expressamente vedados. Atos similares com agentes privados também não serão tolerados. Diante disso, os colaboradores devem abster-se de efetuar pagamentos, contribuições, entregar presentes, arcar com despesas de viagem ou entretenimento ou ainda prestar favores em desacordo com o disposto no referido código e nas demais normas e políticas internas da Companhia.
- Abster-se de aceitar, receber ou exigir qualquer vantagem indevida para exercer suas atividades profissionais enquanto colaboradores da Companhia.
- Avaliar os riscos de corrupção da operação antes de associar a Companhia em consórcios ou outras formas de parceria, e antes de contratar terceiros que possam agir em nome da Companhia, para que sejam adotadas medidas mitigadoras.
- Exigir de terceiros e parceiros, eventualmente contratados, pela Companhia, postura similar à dos colaboradores da Companhia, no sentido de não compactuar com a lavagem de dinheiro.
- Respeitar os procedimentos e normas aplicáveis às respectivas interações com o Poder Público, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento ou método não autorizado para obtenção de documentos ou informações de interesse da Companhia.
- Se abster de conceder vantagens indevidas com o intuito de influenciar decisões ou atos em favor da Companhia.
- Se abster de dificultar ou intervir na atuação dos agentes públicos que estejam realizando atividades de investigação ou fiscalização, atendendo, em tempo razoável e de forma adequada, todas as solicitações feitas pelo Poder Público.



## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

**(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

A Companhia conta com Programa de Compliance, que pode ser considerado um conjunto de disciplinas e práticas, adotadas no dia a dia da organização, que visam o cumprimento de políticas, normas, procedimentos e diretrizes da Companhia, incluindo a Política de *Compliance*, dando suporte sobre as investigações de possíveis riscos, evitando e solucionando desvios ou inconformidades sobre os negócios da Companhia. Cabe ao Comitê de Auditoria, à alta direção da Companhia e à Área de Compliance (abaixo descrita) realizar análise crítica do Programa de Compliance da Companhia, em intervalos planejados, para assegurar sua contínua adequação, suficiência e eficácia.

Compete à Diretoria da Companhia, dentre suas atribuições previstas em lei e no Estatuto Social: **(i)** dar suporte à implementação do Programa de Compliance, exigindo e cobrando a aderência de todos os administradores e colaboradores às diretrizes do referido programa e da legislação vigente; e **(ii)** assegurar que a estratégia, o propósito da organização e as diretrizes do Programa de Compliance estejam alinhados.

A Companhia também conta com a estrutura da Área de Compliance, que possui em seus papéis e responsabilidades, dentre outras atividades: **(i)** planejar e implantar o Programa de Compliance; **(ii)** divulgar aos administradores, colaboradores e terceiros as diretrizes contidas no referido programa e seus respectivos normativos; **(iii)** promover ações corporativas de engajamento, treinamentos e capacitações; **(iv)** realizar o tratamento de denúncias sobre irregularidades ou supostas irregularidades, recomendando ações de correção, quando necessário; e **(v)** monitorar o funcionamento do Programa de Compliance, corrigindo falhas, quando necessário.

Compete a Área de Compliance realizar, em conjunto com as demais áreas da organização, avaliações de risco periódicas a fim de prevenir, detectar e reduzir as ameaças, apoiando na recomendação dos planos de ação necessários. A Área de Compliance deve reportar à alta direção da Companhia o resultado da avaliação de risco, bem como manter as informações documentadas que demonstrem que a avaliação de risco foi conduzida e utilizada para melhoria do Programa de Compliance.

Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, é competência do Conselho de Administração, além da fiscalização da gestão dos Diretores, deliberar acerca da criação do Comitê de Auditoria, que atenderá as funções elencadas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), especialmente com relação aos temas referentes à integridade.

Dessa forma, em 21 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração da Companhia deliberou pela criação e instalação do Comitê de Auditoria que, dentre outras funções: **(i)** monitora e avalia (a) a qualidade e a integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia; (b) as normas e procedimentos internos da Companhia, sugerindo correções ou aprimoramentos identificados no âmbito de suas atribuições; e (c) a adequação das transações com partes relacionadas; **(ii)** acompanha e supervisiona as atividades de *compliance*, gerenciamento de riscos e controles internos da Companhia; **(iii)** acompanha e supervisiona o trabalho da auditoria interna da Companhia; **(iv)** acompanha a implementação de recomendações feitas pelos auditores independentes e pela auditoria interna da Companhia, discutindo com a Administração as eventuais limitações identificadas para o cumprimento das medidas propostas; **(v)** reporta trimestralmente, por intermédio de seu Coordenador, os trabalhos desenvolvidos pelo Comitê e comunica os principais fatos ao Conselho de Administração; e **(vi)** acompanha periodicamente os indicadores dos chamados recebidos através do canal de denúncias e opinar sobre a metodologia adotada pela Companhia.

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

É recomendado que pelo menos 1 dos membros do comitê seja independente, ou seja, que não possua relações familiares, de negócio, ou de qualquer outro tipo com sócios, executivos, prestadores de serviços ou entidades sem fins lucrativos que influenciem ou possam influenciar, de forma significativa, seus julgamentos, opiniões, decisões ou comprometer suas ações no melhor interesse da Companhia.

A Política de Compliance está disponível na rede mundial de computadores, através do seguinte caminho: <https://www.riomaisaneamento.com.br/compliance/politica-de-compliance/>

### **(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**

A Companhia é regida por Código de Conduta Ética, aprovado pelo Conselho de Administração da Rio+ Saneamento Participações S.A., controladora direta da Companhia, em 30 de setembro de 2022. Em conjunto com as políticas, normas e demais regulamentações internas, o Código de Conduta Ética concentra regras e princípios para orientação e direcionamento de questões éticas e de conduta, e aplica-se a todos os colaboradores (conselheiros, diretores, efetivos, temporários e estagiários) da Companhia.

São realizados treinamentos anuais, aplicáveis aos novos colaboradores. A Companhia acredita que, até o final do ano de 2023, todos os seus colaboradores terão finalizado o treinamento.

As violações ao Código de Conduta Ética, bem como eventual descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, podem acarretar sanções a serem aplicadas pela área responsável, que incluem (i) advertência (verbal ou formal), suspensão, demissão por justa causa e destituição (ou recomendação de destituição) de administradores; e (ii) rescisão de contrato, podendo ser exigido, do infrator, o ressarcimento integral de todos os prejuízos em que a Companhia venha a incorrer, direta ou indiretamente, em função de tal descumprimento. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, levando-se em conta sempre as normas de recursos humanos e a legislação aplicável.

O Código de Ética e Conduta da Companhia está disponível na rede mundial de computadores, através do seguinte caminho: <https://www.riomaisaneamento.com.br/compliance/codigo-de-conduta-etica/>

### **(b) Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:**

Caso algum administrador, colaborador ou terceiro detectar uma situação ou suspeita de situação que contrarie o disposto no Código de Conduta e Ética ou o disposto nos normativos da Companhia, deverá relatar o fato, o mais breve possível, através dos caminhos abaixo:

- Anonimamente, pelo site: [www.canaldedenuncia.com.br/RioMaisSaneamento](http://www.canaldedenuncia.com.br/RioMaisSaneamento) (em fase de implantação); ou
- Anonimamente, pelo telefone direto: 0800 300 4548.

O canal de denúncia é administrado por uma empresa externa especializada. Uma vez realizado o relato, por algum colaborador da Companhia, a referida empresa externa recebe e analisa a denúncia, e, em seguida, a área de Compliance conduz a investigação corporativa. A denúncia será endereçada de forma confidencial, de modo a não expor os colaboradores ou a Companhia perante terceiros. A Companhia não tolerará qualquer retaliação contra o colaborador que tenha realizado comunicação de boa-fé e todos os que praticarem atos de retaliação estarão sujeitos às mesmas sanções aplicáveis àqueles que cometerem violações. Do mesmo modo, comunicações de má-fé, sabidamente inverídicas ou difamatórias, serão consideradas uma violação ao Código de Ética e Conduta e serão tratadas apropriadamente.

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

**(c) Se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas**

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não foi parte de qualquer processo de fusão, aquisição e reestruturações societárias. Desta forma, a Administração da Companhia entende não ser necessária a adoção de qualquer procedimento específico de gestão de riscos a esse respeito.

**(d) Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido**

Não aplicável.

## **5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 5.

**6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM**

<b>Data de Constituição do Emissor</b>	11/06/2021
<b>Forma de Constituição do Emissor</b>	Sociedade Limitada
<b>País de Constituição</b>	Brasil
<b>Prazo de Duração</b>	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Data de Registro CVM</b>	28/03/2023

## 6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

A Companhia foi constituída em 11 de junho de 2021, sob a denominação de Cerro Bayo RJ Administradora de Imóveis Ltda. ("Cerro Bayo Ltda."), e sob a forma de sociedade limitada. Em 30 de julho de 2021, a Cerro Bayo Ltda. foi transformada em sociedade anônima, denominada Cerro Bayo RJ Administradora de Imóveis S.A. ("Cerro Bayo S.A.").

Em 2 de dezembro de 2021, os acionistas da Cerro Bayo S.A. aprovaram a alteração da denominação social para SAAB Participações III S.A. ("SAAB Part. III"). Também foi aprovada a alteração do objeto social da Companhia, de modo a vigorar a seguinte redação, em seu estatuto social: "a participação em outros empreendimentos e sociedades, como sócia ou acionista".

Em 10 de março de 2022, os acionistas da SAAB Part. III aprovaram a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da SAAB Part. III, no valor total de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação. Os recursos captados foram utilizados para pagamento de outorga fixa e realização de investimentos necessários requeridos pelo contrato de concessão celebrado em 28 de março de 2022, pela Companhia com o Estado do Rio de Janeiro, e com a interveniência e anuência da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA ("Contrato de Concessão").

No mesmo ano, em Assembleia Geral Extraordinária da SAAB Part. III, realizada em 15 de março de 2022, os acionistas da Companhia aprovaram a alteração da denominação social para Rio Mais Águas do Brasil S.A. ("Rio Mais"). Na mesma data, foi aprovada a alteração do objeto social da Companhia, que passou a ser a "exploração de serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário, dos serviços complementares, a exploração de fontes de receitas adicionais e atividades correlatas do Bloco III do Rio de Janeiro, objeto do processo nº 150001/008936/2021, edital de concorrência internacional nº 01/2021, tudo nos termos do Contrato de Concessão a ser celebrado com o Estado do RJ". Por fim, foi consignado, em ata, que a Companhia é uma subsidiária integral, nos termos do art. 251, da LSA.

Em 28 de abril de 2022, em AGE da Rio Mais, os acionistas da Companhia aprovaram a alteração da denominação para Rio+ Saneamento BL3 S.A. (a Companhia, ou "Rio+ Saneamento").

A Rio+ Saneamento assumiu a área do antigo Bloco 3 da Cedae em 1 de agosto de 2022<sup>1</sup>, passando a atuar em 18 municípios do estado do Rio de Janeiro, incluindo 22 bairros da Zona Oeste carioca. A empresa foi criada pelo Grupo Águas do Brasil – em parceria com a Vinci Partners – após vitória na segunda fase da concessão de saneamento básico no Rio de Janeiro, em dezembro de 2021. No dia 28 de março de 2022, a Companhia assinou o Contrato de Concessão com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, garantindo a atuação na região pelos próximos 35 anos. O objetivo da Companhia é de universalizar o acesso à água potável e à coleta e ao tratamento de esgoto, cumprindo as metas previstas pelo Marco Regulatório do Saneamento Básico.

---

<sup>1</sup> <https://www.riomaissaneamento.com.br/a-concessionaria/perfil/>. Acesso em 12 de setembro de 2022.

## **6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação**

Até a data deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.



## **6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 6.

## **7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas**

A Companhia assumiu a área do antigo Bloco 3, da Cedae, em 1 de agosto de 2022<sup>2</sup>. A Rio+ Saneamento passou, assim, a atuar em 18 municípios do estado do Rio de Janeiro, incluindo 22 bairros da Zona Oeste carioca. Em 28 de março de 2022, a Companhia assinou o Contrato de Concessão com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, garantindo a atuação na região pelos próximos 35 anos. O objetivo da Companhia é de universalizar o acesso à água potável e à coleta e ao tratamento de esgoto, cumprindo as metas previstas pelo Marco Regulatório do Saneamento Básico.

Dessa forma, o objeto social da Rio+ Saneamento consiste na exploração de serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário, da exploração de fontes de receitas adicionais e atividades correlatas do Bloco III do Rio de Janeiro, objeto do processo nº 150001/008936/2021 (edital de concorrência internacional nº 01/2021), nos termos do referido Contrato de Concessão.

---

<sup>2</sup> <https://www.riomaissaneamento.com.br/a-concessionaria/perfil/>. Acesso em 12 de setembro de 2022.

## **7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

## **7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.



## **7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 7.

## **8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante**

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

## **8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios**

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

## **8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes**

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais nos três últimos exercícios sociais.

## **8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 8.

## **9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.



## **9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 9.

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Os diretores da Companhia apresentam neste item 10 do Formulário de Referência informações que visam permitir aos investidores e ao mercado em geral analisar a evolução do resultado e a situação financeira e patrimonial da Companhia pela perspectiva da Administração. Os diretores da Companhia discorrem, dentre outros aspectos, sobre fatos, tendências, compromissos ou eventos importantes que, impactam ou poderiam impactar as condições financeiras e patrimoniais da Companhia.

Os valores constantes neste item 10.1 foram extraídos das demonstrações financeiras anuais da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, bem como ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022.

Tendo em vista que a Companhia foi constituída em 11 de junho de 2021 e que, somente entrou em operação em agosto de 2022, a Companhia não possui informações relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 e, por conta disso, não é possível realizar análise horizontal das informações.

### (a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores da Companhia entendem que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Adicionalmente, os índices de liquidez geral, liquidez corrente, liquidez seca e liquidez imediata de 1,18, 7,45, 7,43 e 6,30, respectivamente, em 30 de setembro de 2022 corroboram esse entendimento da Diretoria, demonstrando uma boa saúde financeira da Companhia e sua capacidade em honrar seus compromissos perante terceiros.

Índice	Valor	Descrição
Índice Liquidez Corrente	7,45	Ativo circulante / Passivo circulante
Índice de Liquidez Seca	7,43	(Ativo circulante - Estoque) / Passivo circulante
Índice de Liquidez Geral	1,18	(Ativo circulante + Ativo não circulante) / Passivo circulante + Passivo não circulante
Índice de Liquidez Imediata	6,30	(Caixa e equivalentes de caixa + Aplicações financeiras) / Passivo circulante

Em 30 de setembro de 2022, o índice de endividamento total foi de 5,7 (representado por passivo circulante acrescido de passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido). Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$518,3 milhões e a dívida bruta bancária totalizava R\$1.984,3 milhões.

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

### (b) Estrutura de capital

Acreditamos que a atual estrutura de capital da Companhia apresentou nos períodos indicados uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente, em nossa visão, com suas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R\$ milhões, exceto %)	Período de nove meses findo em	Exercício social findo em 31 de dezembro de
	30/09/2022	2021
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	2.505	0
Capital próprio (patrimônio líquido)	439	0
<b>Capital total (terceiros + próprio)</b>	<b>2.944</b>	<b>0</b>
Parcela de capital de terceiros	85,1%	0%
Parcela de capital próprio	14,9%	100%

### (c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos. Os índices de liquidez geral e corrente da Companhia em 30 de setembro de 2022 eram de 1,22 e 7,45, respectivamente. Em 30 de setembro de 2022, a Companhia possuía aproximadamente R\$2.017 milhões de empréstimos e financiamentos tomados.

Nesta data a Companhia não possui nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

### (d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) a emissão debêntures descrita no item 18.5 deste Formulário de Referência; e (ii) a integralização de capital em moeda corrente por parte dos acionistas da Companhia. Os montantes advindos da emissão de debêntures e integralização de capital foram utilizados pela Companhia, principalmente, para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a operação de negócios.

Os Diretores acreditam que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando a capacidade de pagamento da Companhia.

No item 10.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

### (e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia poderá avaliar captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

No item 10.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

### (f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 30 de setembro de 2022, o endividamento total da Companhia (representado pelas debêntures emitidas pela Companhia) atingiu o montante de R\$ 2.017,4 milhões, representando um aumento de 100% quando comparado a 31 de dezembro de 2021, tendo em vista que nesta data a Companhia ainda não estava em operação e, portanto, não havia assumido obrigações e dívidas.

### (i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em relação aos contratos de empréstimos e financiamentos relevantes, a Companhia realizou 1 (uma) emissão de debêntures, não tendo contratado outros empréstimos e financiamentos nos últimos anos.

A tabela abaixo apresenta as principais características das debêntures emitidas pela Companhia em vigor em 30 de setembro de 2022:

(em R\$ milhões)

Emissão	Séries	Principal	Encargos Financeiros	Pagamento de Juros	Amortização de Principal	Saldo em 30/09/2022	Saldo em 30/06/2022	Saldo em 31/03/2022
1ª	Única	2.000	CDI + 2,88%	Semestral	Bullet	2.017,4	2.081,7	2.008,8

#### 1ª Emissão de Debêntures da Companhia

O "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SAAB Participações III S.A." foi celebrado pela Companhia, na qualidade de emissora das debêntures, pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures, e a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A., a Rio+ Saneamento Participações S.A. e a Vias Participações I S.A., na qualidade de fiadoras, em 10 de março de 2022, conforme aditado de tempos em tempos.

A Companhia emitiu 2 milhões de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1 mil, perfazendo o montante total de R\$ 2 bilhões, as quais foram objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476.

As debêntures contam com as seguintes garantias: (i) garantia fidejussória, na forma de fiança, prestada pela Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. e pela Vias Participações I S.A.; (ii) alienação fiduciária da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia detidas pela Rio+ Saneamento Participações S.A., incluindo todos os frutos, rendimentos e vantagens a elas atribuídos, a qualquer título, bem como quaisquer bens em que as referidas ações sejam convertidas, todas as ações que porventura sejam atribuídas à respectiva acionista ou a seus eventuais sucessores legais ou a qualquer novo acionista, e todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura venham a substituir as referidas ações em razão de qualquer reorganização societária envolvendo a Companhia; (iii) cessão fiduciária sobre (a) a totalidade da receita líquida de exploração auferida pela Companhia em virtude da concessão de que é titular, incluindo todos os direitos, acréscimos ou valores

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

relacionados, observado o disposto no artigo 28 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; (b) todos os direitos creditórios emergentes do Contrato de Concessão; e (c) todos os direitos detidos e a serem detidos pela Companhia contra o banco depositário de determinadas contas vinculadas, objeto desta garantia, nas quais serão depositados os recursos decorrentes dos direitos creditórios mencionados os itens "a" e "b" acima; e (iv) cessão fiduciária sobre a totalidade dos direitos creditórios de titularidade das Vias Participações I S.A. decorrentes de (a) determinados boletins de subscrição; e (b) determinada conta vinculada, objeto desta garantia, na qual serão depositados os recursos decorrentes dos direitos creditórios mencionados no item "a" acima.

As debêntures vencerão em 11 de fevereiro de 2025, sendo que o seu valor nominal unitário será integralmente amortizado nesta data.

Sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures incidem juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de 1 (um) dia, *over extra grupo*, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, acrescida de *spread* de 2,88% (dois inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. A remuneração das debêntures é paga semestralmente, desde 11 de setembro de 2022 até a data de vencimento das debêntures.

### (ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há havia outras relações de longo prazo entre a Companhia e instituições financeiras além das descritas acima.

### (iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 30 de setembro de 2022 possui cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre as mesmas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor, observado, no entanto, o disposto no item (iv)(h)(2) abaixo.

### (iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

A Diretoria da Companhia informa abaixo as principais restrições impostas à Companhia na escritura de debêntures da 1ª (primeira) emissão da Companhia em vigor na data deste Formulário de Referência:

1ª Emissão de Debêntures:

- (a) redução do capital social da Companhia, exceto para absorção de prejuízos;
- (b) realização de resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações de emissão da Companhia, bem como distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de recursos a seus acionistas, diretos ou indiretos, inclusive os dividendos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
- (c) alteração ou transferência do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada), direto ou indireto, da Companhia;



**10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**

- (d) alienação da participação acionária da Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. na Companhia, de modo que aquela deixe de deter, diretamente, pelo menos 60% (sessenta por cento) do capital social e do capital social votante da SAAB Participações II S.A.;
- (e) alienação da participação acionária do FIP-IE-Vias na Vias Participações I S.A., de modo que aquele deixe de deter a integralidade do capital social da Vias Participações I S.A., exceto se decorrente de aumento de capital da Vias Participações I S.A. com emissão de ações subscritas por outro fundo de investimento gerido pela Vinci Infraestrutura;
- (f) alienação da participação acionária da Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. e da Vias Participações I S.A. na Companhia, de modo que aquelas, em conjunto, deixem de deter, de forma direta, a integralidade do capital social da SAAB Participações II S.A.;
- (g) alienação da participação acionária da SAAB Participações S.A. na Companhia, de modo que aquela deixe de deter diretamente a integralidade do capital social da Companhia;
- (h) cisão, fusão ou incorporação da Companhia (incluindo incorporação de ações da Companhia) envolvendo diretamente a Companhia, exceto a partir de 12 de março de 2023, desde que seja assegurado aos titulares das Debêntures, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação das atas das assembleias relativas ao respectivo evento, a realização do resgate antecipado das Debêntures;
- (i) contratação de endividamento adicional pela Companhia e/ou realização de pagamentos, pela Emissora, aos seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou às suas controladas ou controladoras, bem como controladas da Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. e/ou da Vias Participações I S.A. ou controladas do FIP-IE Vias, exceto (1) quaisquer empréstimos e financiamentos bancários e/ou emissões de títulos de dívida no mercado de capitais local ou internacional com prazo de vencimento superior a 5 (cinco) anos contratados após o prazo de 12 (doze) meses contados da data de emissão das Debêntures; (2) contratos de mútuo celebrados ou a serem celebrados pela Companhia, na qualidade de mutuário, com a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A., a Rio+ Saneamento Participações S.A. e/ou a Vias Participações I S.A., na qualidade de mutuantes, desde que qualquer pagamento no âmbito de tais contratos estejam subordinados (em relação a prazo e pagamento de principal, juros e encargos, bem como nos termos do artigo 89, VIII, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada) à integral quitação das obrigações garantidas no âmbito da 1ª Emissão e os créditos de tais contratos sejam cedidos fiduciariamente aos titulares das Debêntures; (3) adiantamentos para futuro aumento de capital da Companhia celebrados entre a Companhia e a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. e a Vias Participações I S.A. de forma irrevogável e irretratável (sem reembolso); ou (4) pagamentos realizados pela Companhia no âmbito de contados de centros de serviço compartilhado, desde que estejam em linha com o padrão de mercado;
- (j) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Companhia, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativos da Companhia relacionados à operação e manutenção da concessão de que é titular, nos termos do Contrato de Concessão, em valor igual ou superior a R\$ 1 milhão (sendo certo que este valor será corrigido anualmente, a partir da data de emissão das debêntures, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou, na falta deste ou na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo), ressalvadas as hipóteses de substituição em razão de desgaste, depreciação ou obsolescência; e
- (k) prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória em favor de terceiros.

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpria com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros, descritos no item (i) acima.

### (g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

### (h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

#### **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

#### **PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 COMPARADO AO PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2021**

<b>(em R\$ milhões, exceto %)</b>	<b>30/09/2022</b>	<b>AV</b>	<b>30/09/2021</b>	<b>AV</b>	<b>AH</b>
Receita líquida	108	100%	0	0%	100%
Custos dos serviços prestados	(90)	(83)%	0	0%	100%
Lucro bruto	18	17%	0	0%	100%
Despesas gerais e administrativas	(37)	(34)%	0	0%	100%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	0	0%	0	0%	0%
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social	(19)	(18)%	0	0%	100%
Resultado financeiro, líquido	(42)	(39)%	0	0%	100%
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(61)	(56)%	0	0%	100%
Imposto de renda e contribuição social	0	0%	0	0%	0%
Lucro (prejuízo) do exercício	(61)	(56)%		0%	100%

#### ***Receita líquida***

Receita líquida no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022 foi de R\$108,3 milhões comparativamente a R\$0 reais no mesmo período de 2021, o que representou uma variação de R\$108,3 milhões ou 100%. Este aumento é atribuído substancialmente ao início das operações de saneamento que ocorreu em agosto/2022.

#### ***Lucro bruto***

Lucro bruto no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022 foi de R\$ 18,1 milhões comparativamente a R\$0 milhões no mesmo período de 2021, o que representou uma variação de R\$ 18,1 milhões ou 100%. Lucro bruto representou 17% e 0% da receita líquida nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2022 e 2021, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao início das operações de saneamento que ocorreu em agosto/2022.

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

### ***Despesas gerais e administrativas***

Despesas gerais e administrativas no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022 foi de R\$ 36,8 milhões comparativamente a R\$0 milhões no mesmo período de 2021, o que representou uma variação de R\$ 36,8 milhões ou 100%. Despesas gerais e administrativas representou 34% e 0% da receita líquida nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2022 e 2021, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao início das operações de saneamento que ocorreu em agosto/2022.

### ***Resultado financeiro, líquido***

Resultado financeiro, líquido no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022 foi de R\$ (41,8) milhões comparativamente a R\$0 reais no mesmo período de 2021, o que representou uma variação de R\$ (41,8) milhões ou 100%. Resultado financeiro, líquido representou 39% e 0% da receita líquida nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2022 e 2021, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao início das operações de saneamento que ocorreu em agosto/2022.

### ***Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social***

Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022 foi de R\$(60,6) milhões comparativamente a R\$0 milhões no mesmo período de 2021, o que representou uma variação de R\$(60,6) milhões ou 100%. Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social representou (56)% e 0% da receita líquida nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2022 e 2021, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao início das operações de saneamento que ocorreu em agosto/2022.

### ***Lucro (prejuízo) do exercício***

Prejuízo do exercício no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022 foi de R\$(61) milhões comparativamente a R\$0 milhões no mesmo período de 2021, o que representou uma variação de R\$(61) milhões ou 100%. Lucro (prejuízo) do exercício representou (56)% e 0% da receita líquida nos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2022 e 2021, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao início das operações de saneamento que ocorreu em agosto/2022.

### **BALANÇOS PATRIMONIAIS**

(em R\$ milhões, exceto %)	30/09/2022	AV	31/12/2021	AV	30/09/2022 x 2021
<b>Circulante</b>	<b>613</b>	<b>21%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>
Caixa e equivalentes de caixa	313	11%	0	0%	100%
Aplicações financeiras	205	7%	0	0%	100%
Contas a receber de clientes	84	3%	0	0%	100%
Estoques	2	0%	0	0%	100%
Despesas antecipadas	2	0%	0	0%	100%
Tributos a recuperar	6	0%	0	0%	100%
<b>Não Circulante</b>	<b>2.331</b>	<b>79%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>
Ativo de direito de uso	2	0%	0	0%	100%
Imobilizado	6	0%	0	0%	100%

**10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**

(em R\$ milhões, exceto %)	30/09/2022	AV	31/12/2021	AV	30/09/2022 x 2021
Ativo de contrato	23	1%	0	0%	100%
Intangível	2.300	78%	0	0%	100%
<b>Total do Ativo</b>	<b>2.944</b>	<b>100%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>
<b>Circulante</b>	<b>82</b>	<b>3%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>
Fornecedores	60	2%	0	0%	100%
Arrendamentos	1	0%	0	0%	100%
Debêntures	4	0%	0	0%	100%
Obrigações tributárias	3	0%	0	0%	100%
Obrigações trabalhistas	5	1%	0	0%	100%
Ônus da concessão	1	0%	0	0%	100%
Débitos com partes relacionadas	5	0%	0	0%	100%
Outras obrigações	4	0%	0	0%	100%
<b>Passivo não circulante</b>	<b>2.423</b>	<b>82%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>
Arrendamentos	2	0%	0	0%	100%
Debêntures	1.981	67%	0	0%	100%
Ônus da concessão	440	15%	0	0%	100%
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>439</b>	<b>15%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>
Capital social	500	17%	0	0%	100%
Prejuízos acumulados	(61)	(2%)	0	0%	100%
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>2.944</b>	<b>100%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>

**COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021****Ativo circulante**

Em 30 de setembro de 2022, o ativo circulante era de R\$612,9 milhões, em comparação com R\$0 reais em 31 de dezembro de 2021. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 21% em 30 de setembro de 2022 e 0% em 31 de dezembro de 2021. Este aumento de R\$612,9 milhões ou 100%, decorreu início das operações de saneamento que ocorreu em agosto/2022.

**Ativo não circulante**

Em 30 de setembro de 2022, o ativo não circulante era de R\$2.331,3 milhões, em comparação com R\$0 milhões em 31 de dezembro de 2021. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 79% em 30 de setembro de 2022 e 0% em 31 de dezembro de 2021. Este aumento, de R\$2.331,3 milhões ou 100%, decorreu do início das operações de saneamento que ocorreu em agosto/2022.

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

### **Passivo circulante**

Em 30 de setembro de 2022, o passivo circulante era de R\$82,3 milhões, em comparação com R\$0 milhões em 31 de dezembro de 2021. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 3% em 30 de setembro de 2022 e 0% em 31 de dezembro de 2021. Este aumento, de R\$82,3 milhões ou 100%, decorreu do início das operações de saneamento que ocorreu em agosto/2022.

### **Passivo não circulante**

Em 30 de setembro de 2022, o passivo não circulante era de R\$2.422,6 milhões, em comparação com R\$0 milhões em 31 de dezembro de 2021. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 82% em 30 de setembro de 2022 e 0% em 31 de dezembro de 2021. Este aumento, de R\$2.422,6 milhões ou 100%, decorreu do início das operações de saneamento que ocorreu em agosto/2022.

### **Patrimônio líquido**

Em 30 de setembro de 2022, o patrimônio líquido era de R\$439 milhões, em comparação com R\$0 milhões em 31 de dezembro de 2021. Esta variação, de R\$439 milhões ou 100%, deu-se pelo início das operações de saneamento que ocorreu em agosto/2022.

### **FLUXO DE CAIXA**

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(em R\$ milhões)	30/09/2022	30/09/2021	31/12/2021 <sup>(1)</sup>
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(136)	0	0
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(2.010)	0	0
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	2.459	0	0
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	313	0	0

(1) A Companhia foi constituída em 11 de junho de 2021.

### **PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2022 COMPARADO AO PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2021**

#### **Fluxo de caixa das atividades operacionais**

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$(136) milhões para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022, comparado a R\$0 para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021. Essa redução de R\$(136) milhões, ou 100%, é justificada por início das operações de saneamento que aconteceu em agosto/2022.

#### **Caixa líquido consumido nas atividades de investimento**

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento totalizou R\$(2.010) milhões para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022, comparado a R\$0 milhões para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021. Essa redução de R\$(2.010) milhões, ou 100%, é justificada por início das operações de saneamento que aconteceu em agosto/2022.

#### **Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento**

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$2.459 milhões para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022, comparado a R\$0 milhões para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021. Esse aumento de R\$2.459 milhões, ou 100%, é justificada por início das operações de saneamento que aconteceu em agosto/2022.

## 10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

### (a) Resultados das operações do emissor

#### (i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia é oriunda principalmente da cobrança de tarifas referente à prestação de serviços relativos ao tratamento e distribuição de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário.

Em complemento, a Companhia também possui receitas de outros serviços indiretos de água e esgoto refere-se à prestação de serviço de instalações de hidrômetros e ligação e religação de água e é reconhecida no período no qual os serviços são prestados.

Entendemos que a base de sustentação das receitas da Companhia, conseqüentemente de suas operações, no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022 foi de R\$103.588.115,70 reais e, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, não houve faturamento, tendo em vista que a Companhia somente entrou em operação em 2022.

#### (ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia podem ser assim resumidos: reajuste tarifário ordinários anuais, reequilíbrio econômico-financeiros que resultem em revisões tarifárias e aumento do número de economias atendidas e do volume faturado.

### (b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

### (c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## 10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

### (a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, tampouco no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

### (b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico já foram disponibilizadas neste Formulário de Referência. Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia encontram-se descritos no item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

### (c) Eventos ou operações não usuais

Não houve, durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022 ou durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

**10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases****(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis**

Não foram registradas mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, tampouco no exercício social corrente.

**(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**

Não foram registradas mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, tampouco no exercício social corrente.

**(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor**

Não aplicável.



## **10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

**10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs**

**(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:**

**(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**

Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022.

**(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022.

**(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022.

**(iv) Contratos de construção não terminada**

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022.

**(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022.

**(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022.

**10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados****(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022.

**(b) Natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022.

**(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022.

## 10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

### (a) Investimentos

#### (i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

A Rio+ realizou R\$20,5 milhões em investimentos, desde sua fase pré-operacional, até os dois primeiros meses de operação, como parte de um plano estratégico (onde deverá investir mais de 4 bilhões ao longo dos 35 anos de operação da concessão), para o atingimento de metas contratuais e melhorias dos sistemas existentes e outros como reformas e investimentos em áreas irregulares. Do total investido até o momento, aproximadamente 50% do montante é referente a hidrometração, ações visando redução de perdas e melhoria no sistema de abastecimento de água como aumento de redes e reformas em grandes adutoras.

Como principais premissas do plano de investimento para esses 35 anos de concessão temos 34% do total previsto para ser investido em sistemas de esgotamento sanitário, 29% em ações de perdas, ações comerciais (novas ligações, hidrometração, substituições etc.) e investimentos em áreas irregulares, 19% em sistemas de abastecimento de água e, 19% em reinvestimentos nos sistemas existentes e outros. Isso significa aproximadamente 12 novas estações de tratamento de água, 37 novas estações de tratamento de esgoto, 149 novas elevatórias de esgoto bruto e tratado, 2.900km de novas redes (água e esgoto) e mais de 100km de linhas de recalque.

#### (ii) Fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia contará com fontes diversificadas e complementares de capital para financiar seus investimentos. Do total da dívida bruta consolidada em 30 de setembro de 2022, 12% (R\$242 milhões) é relacionado aos projetos de investimentos esperados para os anos de 2022 e 2023. A totalidade deste recurso é proveniente da emissão das debêntures realizada em março de 2022, apresentada no item 10.1.(f).i deste Formulário de Referência;

#### (iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

### (b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

### (c) Novos produtos e serviços

#### (i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

#### (ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

## **10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios**

**(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não aplicável.

**(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável.

## 10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

### **Constituição da Companhia e Demonstrações Financeiras Limitadas**

A Companhia ressalta que todas as informações constantes do item 10 deste Formulário de Referência em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 consideram a constituição da Companhia em 11 de junho de 2021 e incluem (i) resultados operacionais cobrindo o período iniciado em 11 de junho de 2021 e encerrado em 31 de dezembro de 2021, e (ii) balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2021. Como resultado, a Companhia possui um histórico operacional limitado, que não reflete três exercícios sociais completos, e a compatibilidade das informações financeiras incluídas nas demonstrações financeiras dos seis meses encerrados em 31 de dezembro de 2021 com as demais informações financeiras incluídas neste Formulário de Referência, inclusive no item 10.1, pode ter sido materialmente afetada.

Além do exposto acima, não há outras informações relevantes com relação a este item 10.

## **11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas**

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por tampouco divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades.

## **11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções**

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por tampouco divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.



## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

A administração da Companhia é composta por um Conselho de Administração e uma Diretoria Estatutária. A Companhia conta com 4 comitês de assessoramento ao Conselho de Administração: (i) Comitê de Auditoria; (ii) Comitê Financeiro; (iii) Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social; e (iv) Comitê Operacional e de Obras, cujas atribuições estão descritas nos itens abaixo.

**(a) Atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:**

**(i) Se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados**

### Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por 5 membros titulares e 5 membros suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral de Acionistas, com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição.

Observado o disposto no Estatuto Social e sem prejuízo das demais atribuições previstas em Lei, é competência do Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes, políticas empresariais e objetivos básicos;
- (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia, inclusive definindo as suas respectivas competências por meio de política específica;
- (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores;
- (iv) examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia;
- (v) solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos que julgar necessários;
- (vi) convocar a Assembleia Geral;
- (vii) escolher e destituir os auditores independentes, bem como aprovar a contratação de quaisquer outros serviços junto aos auditores independentes da Companhia, ou a empresas do mesmo grupo dos referidos auditores, que não aqueles de auditoria das demonstrações financeiras;
- (viii) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- (ix) submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido da Companhia de cada exercício social;
- (x) exercer as demais atribuições conferidas em Assembleia Geral ou pelo Estatuto Social;
- (xi) declarar dividendos intercalares e intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou em outro balanço intermediário;
- (xii) aprovação do pagamento de juros sobre capital próprio;
- (xiii) aprovação, alteração e/ou revogação do Plano Plurianual de Negócios e do Orçamento Anual;

**12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa**

- (xiv) aprovação (a) de qualquer investimento agregado anual que supere valor equivalente a 7,5% (sete e meio por cento) do Plano Plurianual de Negócios ou no Orçamento Anual e não esteja previsto no Plano Plurianual de Negócios ou no Orçamento Anual, ou (b) de qualquer despesa agregada anual que supere valor equivalente a 7,5% (sete e meio por cento) do Plano Plurianual de Negócios ou no Orçamento Anual ou não esteja prevista no Plano Plurianual de Negócios ou no Orçamento Anual;
- (xv) celebração, alteração e/ou rescisão de (a) contrato(s) de financiamento de longo prazo, incluindo todos os contratos acessórios; (b) operações vinculadas à variação cambial, bem como a contratação de derivativos de qualquer espécie; (c) contratos financeiros e outros instrumentos de dívida, incluindo a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) ou outros títulos de dívida, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior, envolvendo valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (d) contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil, leasing, *leasing back* (com ou sem alienação fiduciária de bens), *comprar, vendor*, desconto de recebíveis ou créditos, adiantamentos ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outro tipo de operação financeira ou série de operações financeiras relacionadas (incluindo hedge, swap, FINIMP etc.) cujo valor exceda R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e/ou cujos encargos financeiros não se enquadrem na política financeira aprovada pelo Conselho de Administração;
- (xvi) aprovação e/ou alteração da política financeira, a qual incluirá a política de endividamento e de gestão do capital de giro;
- (xvii) a celebração, alteração e/ou rescisão de qualquer contrato de concessão, bem como a cessão, transferência ou renúncia de direitos relacionados à concessão outorgada à Companhia ou a qualquer de suas sociedades investidas;
- (xviii) escolha das instituições financeiras ou empresas de assessoria responsáveis pela coordenação de operações societárias ou de mercado de capitais, incluindo a emissão ou reestruturação de dívidas da Companhia;
- (xix) aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer ativo ou bem, móvel ou imóvel, cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto se especificamente no Plano Plurianual de Negócios ou no Orçamento Anual aprovados;
- (xx) licenciamento, aquisição, alienação, cessão, transferência e/ou constituição de ônus, por qualquer meio, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know-how* ou qualquer outro direito de propriedade industrial, intelectual ou bem intangível;
- (xxi) celebração, alteração e/ou rescisão pela Companhia celebre qualquer contrato de EPC (*Engineering, Procurement and Construction*) envolvendo valores superiores a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- (xxii) celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio, de qualquer natureza, com partes relacionadas, exceto aqueles pré-aprovados em Acordo de Acionistas, arquivado na sede social da Companhia, desde que em condições comerciais de mercado;

## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

- (xxiii) assunção de obrigações em benefício de terceiros ou exoneração de terceiros do cumprimento de obrigações e renúncia de direito;
- (xxiv) celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato ou assunção de qualquer obrigação não prevista no Orçamento Anual aprovado cujo valor, individual ou agregado, exceda a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (xxv) criação de comitês e comissões, permanentes ou temporários, dentre eles: (i) Comitê de Auditoria, que atenderá as funções elencadas pelo IBGC, especialmente os temas referentes à integridade; (ii) Comitê Financeiro; (iii) Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social e (iv) Comitê Operacional e de Obras, bem como eleger seus membros, com o objetivo de dar apoio ao Conselho de Administração da Companhia;
- (xxvi) fixação da remuneração dos diretores, observadas as bases globais aprovadas pela assembleia geral;
- (xxvii) criação, alteração ou cancelamento da política de retenção de longo prazo e programas globais de incentivo à remuneração, exceto se já previstos no Orçamento Anual aprovado;
- (xxviii) prestação de fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, em favor de terceiros;
- (xxix) aprovação da propositura de (i) qualquer arbitragem; e (ii) qualquer ação judicial ou medida administrativa (a) envolvendo valores superiores a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e/ou (b) relacionadas a contratos de concessão, bem como a cessão, transferência ou renúncia de direitos relacionados a concessões outorgadas à Companhia e/ou a qualquer de suas sociedades investidas; e/ou (c) relacionadas à legislação anticorrupção;
- (xxx) celebração de qualquer acordo ou transação para evitar ou encerrar qualquer litígio envolvendo valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (xxxi) alteração dos princípios contábeis ou fiscais da Companhia, exceto se exigido pelos princípios contábeis brasileiros ou por força de lei;
- (xxxii) autorização para que a Companhia aliene ou de qualquer forma transfira ou onere ações de sociedades investidas.

### Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração

Em 21 de dezembro de 2022, em sede de Reunião do Conselho de Administração, foi aprovada a criação dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, abaixo listados. Os referidos comitês são compostos por 3 a 5 membros, eleitos pelo Conselho de Administração, que também será responsável por indicar o Coordenador de cada um deles.

De acordo com o Regimento Interno do Conselho de Administração e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia, os Comitês terão as seguintes atribuições:

## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

**Comitê Financeiro:** a) Avaliar a estrutura e condições de operações de investimento e desinvestimento, inclusive eventuais reestruturações societárias (fusão, incorporação, cisão e outras); b) avaliar a compatibilidade entre o nível de remuneração dos acionistas e parâmetros estabelecidos no orçamento e na programação financeira anuais, bem como sua consistência com a política geral de dividendos e a estrutura de capital da Companhia; c) avaliar política de caixa mínimo e de aplicações financeiras; d) avaliar a alocação eficiente do capital; e) analisar e revisar o orçamento da Companhia, bem como monitorar a sua implementação e execução; f) avaliar o plano anual de captação e os limites de endividamento da Companhia; g) avaliar os investimentos correntes e de capital, que sejam de alçada do Conselho de Administração; h) realizar o acompanhamento da execução financeira dos projetos de capital, orçamento corrente e do fluxo de caixa; i) acompanhar periodicamente as principais métricas financeiras e os indicadores de performance utilizados, monitorando o nível de risco de crédito, financeiro e de mercado da Companhia com vistas a garantir a perenidade e a sustentabilidade do negócio; j) elaborar e aprovar plano de trabalho anual do Comitê; e k) propor a análise e a avaliação, bem como opinar sobre demais temas de sua competência.

**Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social:** a) Recomendar ao Conselho de Administração proposta de plano de sucessão da administração e seus liderados diretos, incluindo sugestão de melhorias, a avaliação, proposta e acompanhamento do desenvolvimento dos candidatos internos ou externos elegíveis a participar do processo; b) recomendar ao Conselho de Administração proposta de sugestões de melhorias sobre a estrutura organizacional (plano básico organizacional), incluindo a definição de cargos e competências necessárias para todas as posições ligadas, respectivamente, diretamente ao Conselho de Administração ou diretamente ao Presidente da Companhia; c) auxiliar o Presidente do Conselho de Administração na organização do processo da avaliação anual dos membros do Conselho de Administração, Comitês, Diretorias da Companhia e na preparação da comunicação dos resultados dessa avaliação; d) avaliar e acompanhar as diretrizes de avaliação anual de desempenho e a proposta de plano de desempenho (metas individuais e procedimentos) da administração e seus liderados diretos, bem como coordenar o processo da avaliação dos referidos executivos; e) avaliar e propor sugestões de melhorias na proposta do Presidente da Companhia sobre a apuração da PLR de seus liderados diretos, considerando o atingimento de metas acordadas do ano e avaliação de competências, bem como sobre a excepcionalidade de atingimento de metas de novos negócios; f) acompanhar periodicamente e avaliar os resultados de pesquisas de clima organizacional, bem como demais pesquisas e estudos feitos pela área de gestão de pessoas da Companhia; g) sugerir a realização de treinamentos para capacitação dos colaboradores da Companhia; h) avaliar e propor mudanças às políticas relacionadas a gente e gestão; e i) propor as premissas para implantação de uma política de responsabilidade social, identificando questões críticas que representem riscos ou possam ter impacto relevante nos negócios, no relacionamento com partes interessadas e na imagem; e) auxiliar e sugerir a aplicação do plano de implementação de ações ESG de acordo com os estudos realizados pela Diretoria.

## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

**Comitê Operacional e de Obras:** a) zelar pelo correto planejamento e controle da operação, avaliando os diversos fatores que precisam ser administrados e seus respectivos impactos, para que as metas da Companhia sejam atingidas; b) propor soluções de otimização de operação; c) revisar e propor melhorias aos processos de gestão de custos, visando a manutenção de qualidade dos serviços e produtos empregados; d) revisar e propor melhorias aos planos de controles de operação e treinamentos de colaboradores de obra; e) acompanhar e monitorar as obras de responsabilidade da companhia, inclusive no que se refere a cumprimento do prazo de execução e metas contratuais; f) zelar pela manutenção de boas práticas de segurança no trabalho, higiene e organização do canteiro de obras; e g) acompanhar a execução de suas recomendações, reunindo-se periodicamente com a Diretoria e demais gestores da Companhia.

**Comitê de Auditoria:** as atribuições do Comitê de Auditoria estão descritas no item "ii", abaixo.

O Regimento Interno do Conselho de Administração e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em 21 de dezembro de 2022, e pode ser encontrado na página de RI, no website da Companhia, qual seja: <https://www.riomaissaneamento.com.br/>.

**(ii) Se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto**

O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia ("CAE") é composto por 3 a 5 membros, indicados e nomeados pelo Conselho de Administração, sendo recomendado que pelo menos 1 dos membros seja independente, ou seja, que não possua relações familiares, de negócio, ou de qualquer outro tipo com sócios, executivos, prestadores de serviços ou entidades sem fins lucrativos que influenciem ou possam influenciar, de forma significativa, seus julgamentos, opiniões, decisões ou comprometer suas ações no melhor interesse da Companhia.

De acordo com o Regimento Interno do Conselho de Administração e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia, compete ao Comitê de Auditoria: a) monitorar e avaliar a qualidade e a integridade; (i) dos mecanismos de controles internos da Companhia; e (ii) das demonstrações financeiras trimestrais, intermediárias e anuais da Companhia; b) monitorar e avaliar as normas e procedimentos internos da Companhia, sugerindo correções ou aprimoramentos identificados no âmbito de suas atribuições tendo em conta, entre outros elementos, a carta de recomendação de controles internos emitida pelos auditores independentes; c) acompanhar e supervisionar as atividades de *compliance*, gerenciamento de riscos e controles internos da Companhia; d) acompanhar e supervisionar a condução de fiscalizações, autuações, notificações, intimações ou citações relevantes; e) acompanhar e supervisionar o trabalho da auditoria interna da Companhia; f) opinar sobre a contratação e o desligamento do executivo de auditoria interna; g) opinar sobre a contratação e a destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria, incluindo sua remuneração anual, bem como

## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

supervisionar a sua independência e a qualidade desses serviços; h) opinar sobre a contratação de outros serviços que possam ser prestados pela Auditoria Externa; i) avaliar e monitorar as políticas ligadas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados); j) avaliar e monitorar as políticas de QSSMAS (Qualidade, Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Responsabilidade Social); k) avaliar e monitorar a adequação das transações com partes relacionadas; l) acompanhar a implementação de recomendações feitas pela auditoria externa e pela auditoria interna da Companhia discutindo com a Administração as eventuais limitações identificadas para o cumprimento das medidas propostas; m) reportar trimestralmente, por intermédio de seu Coordenador, os trabalhos desenvolvidos pelo Comitê e comunicar os principais fatos ao Conselho de Administração; n) recomendar a aprovação das demonstrações financeiras anuais ao Conselho de Administração; o) monitorar e avaliar o planejamento anual das atividades da auditoria interna; p) analisar a carta de recomendações de controles internos emitida anualmente pelos auditores independentes, discutir com a administração as fragilidades reportadas e acompanhar o plano de ações corretivas ou de melhoria proposto; e q) acompanhar periodicamente os indicadores dos chamados recebidos através do canal de denúncias e opinar sobre a metodologia adotada pela Companhia.

**(iii) De que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

**(b) Em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Diretoria será composta por, por, no mínimo, 2 e, no máximo, 4 diretores, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e os demais sem designação específica, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração. Os Diretores poderão acumular cargos, sendo vedada a acumulação do cargo de Presidente do Conselho de Administração e do cargo de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia.

Compete ao Diretor Presidente, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social: **(i)** coordenar a direção geral dos negócios da Companhia, fixar as diretrizes gerais, assim como supervisionar as operações da Companhia; **(ii)** zelar pelo cumprimento, por todos os membros da Diretoria, das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração; **(iii)** convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **(iv)** coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; e **(v)** definir a repartição das competências aos demais Diretores em relação às áreas não especificamente mencionadas neste Estatuto Social *ad referendum* do Conselho de Administração.

## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: **(i)** planejar, coordenar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades relativas às áreas financeira, contábil, fiscal e de planejamento e controle da Companhia; **(ii)** coordenar o controle e movimentação financeira da Companhia, zelando por sua saúde econômica e financeira; e **(iii)** gerenciar o orçamento, controlar despesas, implantar controles e reportar o desempenho financeiro da Companhia. O Diretor Financeiro também cumulará funções relativas às áreas: administrativa; de tecnologia da informação; recursos humanos e jurídica.

Compete ao Diretor de Relações com Investidores: **(i)** coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil ("BACEN") e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior, conforme aplicável; **(ii)** prestar informações ao público investidor, à CVM, à B3, às demais bolsas de valores em que a Companhia venha a ter seus valores mobiliários negociados, a agências de *rating*, quando aplicável, e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e **(iii)** manter atualizado o registro da Companhia perante a CVM.

Compete aos Diretores sem Designação Específica desenvolver as atividades que lhes sejam designadas pelo Conselho de Administração.

A Diretoria não possui regimento interno próprio.

**(c) Data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

**(d) Se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.



## **12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

**12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Leonardo das Chagas Righetto	04/05/1970	Pertence apenas à Diretoria	17/02/2022	2 anos	1
037.642.547-42	Engenheiro	19 - Outros Diretores	17/02/2022	Sim	0%
N/A		Diretor Presidente			
Carlos Henrique da Cruz Lima	10/12/1951	Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/12/2022	2 anos	0
307.892.147-68	Engenheiro civil	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	21/12/2022	Sim	0%
Membro do Comitê Operacional e de Obras					
Marcelo Augusto Raposo da Mota	09/10/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/12/2022	2 anos	0
003.359.657-33	Bacharel em Informática	23 - Conselho de Administração (Suplente)	21/12/2022	Sim	0%
Membro do Comitê Financeiro					
Marilene de Oliveira Ramos Murias dos Santos	23/06/1960	Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/12/2022	2 anos	0
742.396.357-72	Engenheira	20 - Presidente do Conselho de Administração	21/12/2022	Sim	0%
N/A					
Thiago Contage Damaceno	12/05/1980	Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/12/2022	2 anos	0
080.072.437-20	Administrador	23 - Conselho de Administração (Suplente)	21/12/2022	Sim	0%
Membro do Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social					
Claudio Bechara Abduche	02/01/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/12/2022	2 anos	0
825.823.357-20	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	21/12/2022	Sim	0%
N/A					
Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro	06/03/1978	Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/12/2022	2 anos	0

**12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
082.687.437-19	Advogada	23 - Conselho de Administração (Suplente)	21/12/2022	Sim	0%
Coordenadora do Comitê de Auditoria					
José Guilherme Cruz Souza	13/10/1970	Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/12/2022	2 anos	0
003.669.617-05	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	21/12/2022	Sim	0%
N/A					
Rodrigo Costa Rocha	08/08/1973	Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/12/2022	2 anos	0
005.456.317-85	Engenheiro	23 - Conselho de Administração (Suplente)	21/12/2022	Sim	0%
Membro do Comitê Financeiro					
Cynthia Sisconetto Lemos	09/03/1984	Pertence apenas ao Conselho de Administração	21/12/2022	2 anos	0
929.477.003-68	Advogada	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	21/12/2022	Sim	0%
N/A					
Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes	29/11/1988	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	21/12/2022	2 anos	1
124.312.427-06	Economista	38 - Conselheiro(Suplente)/ Dir. Rel. Invest.	21/12/2022	Sim	0%
Diretor Financeiro					
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Leonardo das Chagas Righetto - 037.642.547-42					

O Sr. Leonardo das Chagas Righetto é formado em engenharia civil pela Universidade Federal Fluminense - UFF. Possui pós-graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ; e Master Business Administration (MBA), em gestão de negócios, pelo IBMEC. Ademais, cursou o Programa Parceiros para o Desenvolvimento Empresarial, bem como o Programa de Desenvolvimento de Executivos, ambos pela Fundação Dom Cabral – FDC. Possui mais de 20 anos de experiência no setor de operações de sistemas de água e esgoto. Ocupou os cargos de Engenheiro Civil, trabalhando em obras de infraestrutura urbana e orçamento - na Carioca Christiani - Nielsen Engenharia S.A, entre 1995 e 1999; Supervisor e Coordenador Operacional nos Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos na Cidade de Niterói, na Águas de Niterói S.A, entre 2000 e 2007; Gerente de Operações dos Sistemas de Água e Esgoto na Cidade de Petrópolis, na Águas do Imperador S.A., entre 2007 e 2008; Gerente de Operações dos Sistemas de Água e Esgoto na Cidade de Niterói, na Águas de Niterói S.A, entre 2008 e 2011; Diretor Estatutário e de Operações e Engenharia, na F.AB Zona Oeste S.A, entre 2012 e 2017; e Diretor de Operações, no Grupo Águas do Brasil, desde julho 2017.

O Sr. Leonardo das Chagas Righetto não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

---

Carlos Henrique da Cruz Lima - 307.892.147-68

O Sr. Carlos Henrique da Cruz Lima é formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1976, com especializações na Wharton School – Universidade da Filadélfia (EUA) e no Kent University (UK).

Em sua experiência profissional, ocupou o cargo de Diretor Presidente do Grupo Águas do Brasil, que agrega inúmeras concessões de serviços públicos de água e esgoto no Brasil, em especial nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Além disso, foi Presidente da Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON) e do Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (SINDCON). Atualmente, é membro do Conselho de Administração do Grupo Águas do Brasil e da Rio+ Saneamento Participações S.A.

O Sr. Carlos Henrique da Cruz Lima não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

---

Marcelo Augusto Raposo da Mota - 003.359.657-33

O Sr. Raposo da Mota é Bacharel em Matemática Aplicada, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1991). Possui pós-graduação em Engenharia de Produção, pela Universidade Federal Fluminense (1994) e MBA, pela Fundação Dom Cabral (1997). Em 2013, concluiu Programa de Gestão Avançada e, em 2018, concluiu Programa de Formação de Conselheiros, ambos pela Fundação Dom Cabral. O Sr. Raposo conta com 30 anos de experiência nas áreas de finanças, planejamento estratégico, desenvolvimento de negócios e governança corporativa, tendo trabalhado em empresas internacionais e nacionais tais como Shell (downstream oil e gás e energia), em entre 1989 e 2008, Companhia de Gás de São Paulo (Comgás), entre 2002 e 2003 e BR Home Center, entre 2008 e 2009. Também exerceu a função de conselheiro na Comgás, em entre 2004 e 2008, na TBG, em 2002, na Manaus Ambiental, entre 2012 e 2018 e na Zona Oeste Mais Saneamento, deste 2012. Atualmente, é Membro dos Comitês Financeiros da ABCON e da ABDIB. Desde 2009, atua no Grupo Águas do Brasil, sendo o executivo corporativo responsável pelas áreas de Finanças, Serviços Compartilhados, Tecnologia da Informação e Gestão da Inovação.

O Sr. Raposo não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

---

Marilene de Oliveira Ramos Murias dos Santos - 742.396.357-72

A Sra. Marilene Ramos possui graduação em Engenharia Civil (1982) e doutorado em Engenharia do Meio Ambiente, pela COPPE/UFRJ (2002), tendo se especializado nas áreas de infraestrutura, saneamento e meio ambiente. Desde 2001, é professora da Fundação Getúlio Vargas (EBAPE/FGV), estando licenciada desta função desde 2018. Entre 2007 e 2014, ocupou o cargo de Secretária do Ambiente e Presidente do INEA-RJ – onde implementou medidas para a modernização do sistema estadual de gestão ambiental, com foco na simplificação e agilização dos processos de licenciamento ambiental, para proteção e recuperação do meio ambiente, com destaque para o Programa Pacto Pelo Saneamento que ampliou a cobertura do saneamento e levou ao encerramento de 90% dos lixões existentes no Estado do Rio de Janeiro. Além disso, entre o período de 2015 e 2016, foi presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA), órgão responsável pelo licenciamento ambiental dos principais empreendimentos implantados no país, com destaque para as áreas de infraestrutura, energia, petróleo e gás e pelo combate ao desmatamento da Amazônia. Na sua gestão, atuou nas ações de resposta ao Desastre de Mariana decorrente do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco, tendo coordenado a área ambiental do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com as empresas envolvidas. Em adição, entre 2016 e 2018, atuou como Diretora de Infraestrutura e Sustentabilidade do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) onde coordenou processos de concessão de financiamento para os setores de energia, transporte, logística e saneamento da ordem de R\$70 bilhões. Foi também responsável pela gestão do Fundo Amazônia e participou da primeira operação de emissão de Green Bonds pelo BNDES no valor de US\$1 bilhão, para financiamento a projetos de energia solar e eólica. Atuou na estruturação do Programa de Desestatizações de Infraestrutura que vem resultando nos recentes leilões das Companhias Estaduais de Saneamento. Outrossim, de janeiro de 2019 a fevereiro de 2022, atuou como consultora da Fundação Renova, coordenando os estudos de viabilidade técnica e econômica para concessão dos serviços de saneamento dos municípios da bacia hidrográfica do Rio Doce. No mais, entre novembro de 2018 e fevereiro de 2022, também, atuou como assessora da presidência da Norte Energia S.A, onde prestou apoio técnico e institucional à implementação do Programa Ambiental da Usina Hidroelétrica de Belo Monte e na relação com os financiadores e agências governamentais e coordenou o projeto de concessão dos serviços de saneamento do município de Altamira. Em março deste ano, assumiu a diretoria de relações institucionais e sustentabilidade do Grupo Águas do Brasil, holding que engloba 14 concessionárias de saneamento. Nesta função, é responsável pela formulação e implementação da estratégia ASG do Grupo. É, também, coordenadora do Comitê de Sustentabilidade da Associação Brasileira de Infraestrutura (ABDIB) e membro de conselho de administração do Instituto Clima e Sociedade (ICS).

A Sra. Marilene Ramos não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

---

Thiago Contage Damaceno - 080.072.437-20

O Sr. Damaceno é formado em Administração de empresas pela Universidade Federal Fluminense (2005). Em 2007, concluiu MBA Executivo em Gestão Empresarial (ênfase em Pessoas), pela FGV - Fundação Getúlio Vargas. Posteriormente, em 2018, concluiu MBA em Gestão Estratégica dos Serviços de Saneamento, pela Trevisan Escola de Negócios. Em 2018, concluiu Programa de Desenvolvimento de Executivos, no Campus da FDC. Em 2022, concluiu Program for Management Development (PMD), na ISE/IESE Business School, Barcelona (com imersão). Entre 2017 e 2012, cursou Programa de Gestão Econômico - Financeira pela Fundação Dom Cabral, Líder Coach - Liderança de Alta Performance, pelo ICI Integrated Coaching Institute, e Formação em Coach pela Act Coaching (Escola Superior de Coaching). Em 2019, se tornou membro do IBGC (Instituto Brasileiro de Gov. Corporativa) e participou do curso de Melhores Práticas de Governança Corporativa. Em 2021, participou do Curso de Extensão em Project Finance, pela Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib). Em sua experiência profissional, ocupou os seguintes cargos: entre 1998 e 2003, atuou como Líder da Área de Novas Ligações e Clientes Especiais e Técnico em Eletrotécnica, na AMPLA Energia e Serviços (atual ENEL BRASIL). Entre 2003 e 2006, atuou como Coordenador de Prospecção de Mercado e Líder de Centro de Serviços Regionais, na CAM Brasil Multisserviços. Entre 2006 e 2007, atuou como Coordenador de Desenvolvimento Comercial, na LANDIS+GYR Equipamentos de Medição. Entre 2007 e 2013, atuou como Gerente Comercial, na Concessionária Águas Do Paraíba S/A (Grupo Águas do Brasil S.A.). Entre 2013 e 2015, atuou como Diretor Comercial, na Manaus Ambiental S.A. (Grupo Águas do Brasil S.A. e Solvi Participações). Entre 2015 e 2019, atuou como Superintendente/Diretor, na Concessionária Águas de Pará de Minas S.A. (Grupo Águas do Brasil S.A.). Desde 2019, figura como Diretor Corporativo Comercial, do Grupo Águas do Brasil S.A. O Sr. Damaceno não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

---

Claudio Bechara Abduche - 825.823.357-20

O Sr. Claudio é formado em Engenharia Civil, com ênfase em estruturas, pela Pontifícia Universidade Católica - PUC-RJ, e possui MBA na COPPE – UFRJ, em Administração de Empresas. Entre 1987 e 1996 atuou como Engenheiro Estrutural, gerenciando a construção da Linha Vermelha, na 1ª e na 2ª etapa, na PROMON Engenharia. Em 2008, atuou como Diretor das concessionárias Águas de Niterói, Águas de Juturnaíba, Águas do Paraíba e Águas do Imperador. Atualmente, figura como Diretor Presidente da holding Águas do Brasil, que controla 10 concessões no Rio de Janeiro, 4 em São Paulo e 1 em Minas Gerais, atendendo 6 milhões de pessoas, com faturamento de 1,8 bilhão.

O Sr. Bechara Abduche não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

---

Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro - 082.687.437-19

A Sra. Lacerda Ribeiro é graduada em direito. A Sra. Lacerda Ribeiro foi Diretora de Governança Corporativa e Compliance e Presidente do Comitê de Ética da Carioca, responsável pela implantação do Programa de Integridade da empresa (2009 – 2020). Entre 1999 e 2009, atuou como advogada do Barbosa Müssnich Aragão, com Secondment no Escritório Garrigues (Madri, Espanha). Cursou pós-graduação em Direito Societário, pela FGV. Em 2015, cursou STC, pela Fundação Dom Cabral. Em 2022, cursou PDC na Fundação Dom Cabral e Curso de Comitê de Auditoria, Fiscalização e Controles, pelo IBGC. A Sra. Lacerda Ribeiro é certificada pela LEC como Especialista em Compliance e atuou como membro do Conselho de Ética de diversas entidades de classe. A Sra. Sílvia atuou como Vice-presidente do Conselho Deliberativo do IBRIC – Instituto Brasileiro de Autorregulação, membro do Conselho de Administração do Grupo Águas do Brasil e Coordenadora do Comitê de Auditoria do Grupo Águas do Brasil.

A Sra. Sílvia não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

---

José Guilherme Cruz Souza - 003.669.617-05

O Sr. Souza é engenheiro eletricitista pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá (EFEI) e possui MBA, com concentrações em finanças e contabilidade corporativa pela University of Rochester, New York, onde recebeu a distinção Beta Gamma Sigma. O Sr. Cruz é sócio da Vinci Partners, desde sua fundação, e lidera a área de infraestrutura desde 2016, na qual gerencia mais de R\$3 bilhões em ativos de infraestrutura. Também na Vinci, foi sócio na área de Private Equity, tratando de investimentos nos segmentos relacionados a infraestrutura e indústria. O SR. José Guilherme atuou como membro do conselho de administração da Celpa (Centrais Elétrica do Pará) e Cecriisa. É membro do Conselho de Administração do Grupo CBO, Hydria, LEST e V2i Energia. Antes de se juntar à Vinci Partners, trabalhou por 5 anos no Banco Pactual como co-gestor do FIP Brasil Energia (fundo com R\$1,2 bilhões sob custódia, focado em geração e transmissão de energia). Atuou, ainda, na área de consultoria da Stern Stewart & Co., e em equity sales and trading no Citigroup Asset Management e Banco Graphus.

O Sr. Cruz não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Rodrigo Costa Rocha - 005.456.317-85

O Sr. Costa Rocha formou-se em Engenharia Civil, pela UFRJ, e possui MBA, pela Ross School of Business da University of Michigan. Com 25 anos de experiência profissional, o Sr. Rodrigo Rocha é Diretor da equipe de infraestrutura da Vinci Partners, bem como membro do Conselho de Administração da LEST, AVT, Arcoverde, TPAE e do Complexo Eólico Mangue Seco. Antes de ingressar na Vinci Partners, o Sr. Rodrigo Rocha trabalhou para o Citi Infrastructure Investors, divisão do Citigroup em Nova York, responsável pela administração de um fundo de private equity especializado em infraestrutura, no qual ocupou o cargo de Diretor de Investimento, responsável pela identificação, análise e execução das operações do fundo. Anteriormente, trabalhou no grupo de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios do Citi Alternative Investments, plataforma de investimentos alternativos do Citigroup, onde, dentre outras atividades, coordenou a estruturação e captação de recursos do primeiro fundo de infraestrutura do banco. O Sr. Rodrigo Rocha também ocupou cargos nas áreas corporativas de M&A, Estratégia e Tesouraria do Citi e trabalhou como consultor na Accenture no Brasil.

O Sr. Costa Rocha não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Cynthia Sisconetto Lemos - 929.477.003-68

A Sra. Cynthia Sisconetto é bacharel em Direito e possui LLM Corporativo, tanto pelo IBMEC, quanto pela Fundação Getúlio Vargas e especialização de Finanças pelo Coppead RJ.

Em sua experiência profissional, entre 2015 e 2016, ocupou o cargo de especialista na área jurídica na Contour Global, onde foi responsável pelo setor jurídico da empresa no Brasil, tratando de questões regulatórias, corporativas, contratuais e de contencioso. Anteriormente, atuou no departamento jurídico de companhias como Neoenergia, MRS Logística, Sul América Seguros e Light. Atualmente, ocupa o cargo de Principal no time de Infraestrutura da Vinci Partners.

A Sra. Cynthia Sisconetto não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes - 124.312.427-06

O Sr. Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes é formado em Economia pela Fundação Getúlio Vargas (EBEF/FVG). Possui mais de 10 anos de experiência no setor de Infraestrutura, project finance e M&A, tendo desenvolvido sua carreira na Vinci Partners, onde ingressou em 2016 e assumiu o cargo de Diretor de Infraestrutura na Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos. Atuou, também, como membro do Conselho de Administração da V2i Energia, LEST, AVT, Arcoverde, TPAE e do Complexo Eólico Mangue Seco. Antes de ingressar na Vinci Partners, ocupou cargos de analista, na MDPar Energias & Sustentabilidade, ao longo de 2011; Consultor na área de M&A Transaction Services, na PwC (PricewaterhouseCoopers), entre abril de 2012 e março de 2013; Analista Sênior de M&A e Novos Negócios, na TAESA (Transmissora Aliança de Energia S.A.), entre março 2013 e fevereiro 2016; e Especialista em Desenvolvimento de Negócios e M&A, na EDP Energias do Brasil, entre fevereiro e outubro de 2016.

O Sr. Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Leonardo das Chagas Righetto - 037.642.547-42 N/A	
Carlos Henrique da Cruz Lima - 307.892.147-68 N/A	
Marcelo Augusto Raposo da Mota - 003.359.657-33 N/A	

---

Marilene de Oliveira Ramos Murias dos Santos - 742.396.357-72

N/A

---

Thiago Contage Damaceno - 080.072.437-20

N/A

---

Claudio Bechara Abduche - 825.823.357-20

N/A

---

Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro - 082.687.437-19

N/A

---

José Guilherme Cruz Souza - 003.669.617-05

N/A

---

Rodrigo Costa Rocha - 005.456.317-85

N/A

---

Cynthia Siconetto Lemos - 929.477.003-68

N/A

---

Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes - 124.312.427-06

N/A



**12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
Robson da Silva Garcia	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	23/12/1962	21/12/2022	1 Ano
785.371.777-68		Contador		21/12/2022	0	0%
N/A						
Eduardo Georges Chehab	Comitê de Auditoria		Membro do Comitê (Efetivo)	14/02/1955	21/12/2022	1 Ano
013.810.648-76		Engenheiro Civil		21/12/2022	0	0%
N/A						
Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Presidente do Comitê	06/03/1978	21/12/2022	1 Ano
082.687.437-19		Advogada		21/12/2022	0	0%
Membro suplente do Conselho de Administração.						
Genilson Silva Melo	Outros Comitês		Presidente do Comitê	15/04/1977	21/12/2022	1 Ano
077.794.337-90	Comitê Financeiro	Administrador		21/12/2022	0	0%
N/A						
Marcelo Augusto Raposo da Mota	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	09/10/1968	21/12/2022	1 Ano
003.359.657-33	Comitê Financeiro	Bacharel em Informática		21/12/2022	0	0%
Membro suplente do Conselho de Administração						
Rodrigo Costa Rocha	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/08/1973	21/12/2022	1 Ano
005.456.317-85	Comitê Financeiro	Engenheiro		21/12/2022	0	0%
Membro suplente do Conselho de Administração						
Luciana Barbosa Ramos Reis	Outros Comitês		Presidente do Comitê	28/11/1960	21/12/2022	1 Ano
810.928.737-91	Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social	Engenheira civil		21/12/2022	0	0%
N/A						
Thiago Contage Damaceno	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	12/05/1980	21/12/2022	1 Ano
080.072.437-20	Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social	Administrador		21/12/2022	0	0%

**12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões

**Outros cargos/funções exercidas no emissor**

Membro suplente do Conselho de Administração

Patrícia Souza Lima Gomes de Amorim	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	31/03/1977	21/12/2022	1 Ano
077.596.187-60	Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social	Psicóloga		21/12/2022	0	0%
N/A						

Roberto José Teixeira Gonçalves	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/10/1970	21/12/2022	1 Ano
389.831.847-87	Comitê Operacional e de Obras	Engenheiro		21/12/2022	0	0%
N/A						

Carlos Henrique da Cruz Lima	Outros Comitês		Presidente do Comitê	10/12/1951	21/12/2022	1 Ano
307.892.147-68	Comitê Operacional e de Obras	Engenheiro civil		21/12/2022	0	0%

Membro efetivo do Conselho de Administração

Vinicius Cornetta Ceccarelli	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/02/1975	21/12/2022	1 Ano
165.965.768-76	Comitê Operacional e de Obras	Engenheiro		21/12/2022	0	0%
N/A						

**Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência**

Robson da Silva Garcia - 785.371.777-68

O Sr. Robson da Silva Garcia é formado em ciência contábeis pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

Possui 39 anos de experiência profissional nas áreas contábil e tributária, com amplo conhecimento sobre assuntos relacionados a imposto de renda das pessoas jurídicas e físicas. Atuou, por 14 anos, na Divisão de Impostos da Arthur Andersen LLP, onde alcançou o cargo de Gerente Sênior. Desde o mês de janeiro de 1996, é sócio da Boris & Garcia Serviços Contábeis, sendo especializado no desenvolvimento de estratégias de reorganização societária, bem como no desenvolvimento de estratégias de planejamento fiscal e societário. Ademais, atualmente é membro do Comitê de Auditoria da empresa de capital aberto Rede D'Or São Luiz e atua como conselheiro fiscal da empresa Fontes Agropecuária em Liquidação S.A. Outrossim, também atuou como conselheiro fiscal da COELCE - Companhia Energética do Ceará e da WLM Indústria e Comércio S.A. e membro suplente do conselho fiscal da Wilson Sons S.A.

O Sr. Robson da Silva Garcia Sayeg não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Eduardo Georges Chehab - 013.810.648-76

O Sr. Eduardo Georges Chehab é formado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1978). Possui pós-graduação em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas/CEAG (1987) e mestrado em Business Administration pelo Instituto de Ensino e Pesquisa – Insper (2005). Entre 1980 e 1992, atuou nas áreas de créditos e de project finance nos bancos BADESP, Safra e BMC, e anteriormente, entre 1976 e 1979, como engenheiro civil nas construtoras Zarzur e Boghosian. Entre 1992 e 1999, ocupou o cargo de Senior Credit Officer no Banco WestLB do Brasil S.A.. Entre 1999 e 2005, ocupou o cargo de Diretor Adjunto de Crédito no Banco ABN AMRO Real S.A.. Entre 2006 e 2011, atuou como Diretor das áreas de escores de governança corporativa e ratings corporativos na Standard & Poor's Ratings Services. Atualmente, ocupa o cargo de conselheiro fiscal da Multiner e Mesa Participações, nas quais atuou como presidente do Conselho Fiscal por 2 anos, bem como da EcoRodovias e COPASA (Companhia de Saneamento de Minas Gerais), nesta última, como suplente. Em 2022, assumiu o cargo de membro do comitê de auditoria e gerenciamento de riscos da Armac Locação, Logística e Serviços S.A.

Anteriormente, foi conselheiro de administração da OSX Brasil e da Tonon Bioenergia, assim como das empresas familiares Emibra Embalagens, Tinkerbell e Embalo e, também, conselheiro fiscal da CSU CardSystem e da Editora do Brasil.

O Sr. Eduardo Georges Chehab não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

---

Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro - 082.687.437-19

Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro - 082.687.437-19

A Sra. Lacerda Ribeiro é graduada em direito. A Sra. Lacerda Ribeiro foi Diretora de Governança Corporativa e Compliance e Presidente do Comitê de Ética da Carioca, responsável pela implantação do Programa de Integridade da empresa (2009 – 2020). Entre 1999 e 2009, atuou como advogada do Barbosa Müssnich Aragão, com Secondment no Escritório Garrigues (Madri, Espanha). cursou pós-graduação em Direito Societário, pela FGV. Em 2015, cursou STC, pela Fundação Dom Cabral. Em 2022, cursou PDC na Fundação Dom Cabral e Curso de Comitê de Auditoria, Fiscalização e Controles, pelo IBGC. A Sra. Lacerda Ribeiro é certificada pela LEC como Especialista em Compliance e atuou como membro do Conselho de Ética de diversas entidades de classe. A Sra. Sílvia atuou como Vice-presidente do Conselho Deliberativo do IBRIC – Instituto Brasileiro de Autorregulação, membro do Conselho de Administração do Grupo Águas do Brasil e Coordenadora do Comitê de Auditoria do Grupo Águas do Brasil.

A Sra. Sílvia não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

---

Genilson Silva Melo - 077.794.337-90

O Sr. Silva Melo é formado em Administração de Empresas, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, em 2000. Em 2012, concluiu MBA Executivo Global, em parceria com 4 universidades: The Chinese University of Hong Kong (CUHK), Rotterdam School of Management (Erasmus Univ. - RSM), Monterrey Graduate School (EGADE), The University of North Carolina at Chapel Hill's (Kenan-Flagler Business School - UNC), pela Fundação Getulio Vargas (FGV – SP). Em 2003, concluiu MBA Executivo em Finanças Empresariais, pela Universidade de São Paulo (USP) e, em 2000, concluiu curso de Auditing and Financial Control Systems/International Finance, no Georgia Institute of Technology, Atlanta. Entre 1996 e 1998, atuou na Lecca Financeira, como Analista Financeiro. Entre 1998 e 1999, atuou como Trainee Financeiro no Banco Icatu. Posteriormente, entre 1999 e 2000, atuou como Analista de Administração de Clientes, na Algar Telecom Leste. Entre 2001 e 2004, atuou como Head Trader – responsável pela mesa de operações financeiras, na Rhodia Brasil Ltda.. Entre 2004 e 2006, atuou como Gerente Financeiro e de Relações com Investidores, na Dixie Toga S.A.. Entre 2006 e 2008, ocupou o cargo de Diretor Financeiro na Bertin S.A.. Entre os anos de 2008 e 2014, atuou como Diretor Executivo Administrativo Financeiro, Gerente Executivo Financeiro e Controladoria e Gerente Executivo Financeiro na Copersucar S.A.. Por fim, desde 2014, atua como Diretor Executivo Administrativo Financeiro na Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., empresa na qual também já atuou como Diretor de Investimentos, entre os anos de 2014 e 2015. O Sr. Silva Melo não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

---

Marcelo Augusto Raposo da Mota - 003.359.657-33

O Sr. Raposo da Mota é Bacharel em Matemática Aplicada, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1991). Possui pós-graduação em Engenharia de Produção, pela Universidade Federal Fluminense (1994) e MBA, pela Fundação Dom Cabral (1997). Em 2013, concluiu Programa de Gestão Avançada e, em 2018, concluiu Programa de Formação de Conselheiros, ambos pela Fundação Dom Cabral. O Sr. Raposo conta com 30 anos de experiência nas áreas de finanças, planejamento estratégico, desenvolvimento de negócios e governança corporativa, tendo trabalhado em empresas internacionais e nacionais tais como Shell (downstream oil e gás e energia), em entre 1989 e 2008, Companhia de Gás de São Paulo (Comgás), entre 2002 e 2003 e BR Home Center, entre 2008 e 2009. Também exerceu a função de conselheiro na Comgás, em entre 2004 e 2008, na TBG, em 2002, na Manaus Ambiental, entre 2012 e 2018 e na Zona Oeste Mais Saneamento, deste 2012. Atualmente, é Membro dos Comitês Financeiros da ABCON e da ABDIB. Desde 2009, atua no Grupo Águas do Brasil, sendo o executivo corporativo responsável pelas áreas de Finanças, Serviços Compartilhados, Tecnologia da Informação e Gestão da Inovação.

O Sr. Raposo não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

---

Rodrigo Costa Rocha - 005.456.317-85

O Sr. Costa Rocha formou-se em Engenharia Civil, pela UFRJ, e possui MBA, pela Ross School of Business da University of Michigan. Com 25 anos de experiência profissional, o Sr. Rodrigo Rocha é Diretor da equipe de infraestrutura da Vinci Partners, bem como membro do Conselho de Administração da LEST, AVT, Arcoverde, TPAE e do Complexo Eólico Mangue Seco. Antes de ingressar na Vinci Partners, o Sr. Rodrigo Rocha trabalhou para o Citi Infrastructure Investors, divisão do Citigroup em Nova York, responsável pela administração de um fundo de private equity especializado em infraestrutura, no qual ocupou o cargo de Diretor de Investimento, responsável pela identificação, análise e execução das operações do fundo. Anteriormente, trabalhou no grupo de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios do Citi Alternative Investments, plataforma de investimentos alternativos do Citigroup, onde, dentre outras atividades, coordenou a estruturação e captação de recursos do primeiro fundo de infraestrutura do banco. O Sr. Rodrigo Rocha também ocupou cargos nas áreas corporativas de M&A, Estratégia e Tesouraria do Citi e trabalhou como consultor na Accenture no Brasil.

O Sr. Costa Rocha não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

---

Luciana Barbosa Ramos Reis - 810.928.737-91

A Sra. Ramos Reis é formada em Engenharia Civil, pela Universidade Associação Educacional Veiga de Almeida (1983) e cursou PDG EXE C - Senior Executive MBA, pela IBMEC Business School (1998). Entre os anos de 1983 e 1986, ocupou os cargos de Engenheira Civil e Gerente de Orçamento, na Carioca Engenharia S.A.. Entre os anos de 1986 e 1988, atuou como Coordenadora de Orçamento na Construtora Queiróz Galvão S.A.. Entre os anos de 1988 e 2016, ocupou os cargos de Gerente da Área Técnica, Diretora de Engenharia e QSMS, Diretora de Gestão de Pessoas e Comunicação e Diretora Técnica Operacional, na Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A.. Na ARX Consultoria e Projetos Ltda., atuou como Diretora, entre os anos de 2017 e 2021. Desde agosto de 2021, ocupa o cargo de Diretora de Gestão de Pessoas, na Saneamento Ambiental Águas do Brasil – SAAB (Grupo Águas do Brasil- GAB).

A Sra. Ramos Reis não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

---

Thiago Contage Damaceno - 080.072.437-20

Thiago Contage Damaceno - 080.072.437-20

O Sr. Damaceno é formado em Administração de empresas pela Universidade Federal Fluminense (2005). Em 2007, concluiu MBA Executivo em Gestão Empresarial (ênfase em Pessoas), pela FGV - Fundação Getúlio Vargas. Posteriormente, em 2018, concluiu MBA em Gestão Estratégica dos Serviços de Saneamento, pela Trevisan Escola de Negócios. Em 2018, concluiu Programa de Desenvolvimento de Executivos, no Campus da FDC. Em 2022, concluiu Program for Management Development (PMD), na ISE/IESE Business School, Barcelona (com imersão). Entre 2017 e 2012, cursou Programa de Gestão Econômico - Financeira pela Fundação Dom Cabral, Líder Coach - Liderança de Alta Performance, pelo ICI Integrated Coaching Institute, e Formação em Coach pela Act Coaching (Escola Superior de Coaching). Em 2019, se tornou membro do IBGC (Instituto Brasileiro de Gov. Corporativa) e participou do curso de Melhores Práticas de Governança Corporativa. Em 2021, participou do Curso de Extensão em Project Finance, pela Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib). Em sua experiência profissional, ocupou os seguintes cargos: entre 1998 e 2003, atuou como Líder da Área de Novas Ligações e Clientes Especiais e Técnico em Eletrotécnica, na AMPLA Energia e Serviços (atual ENEL BRASIL). Entre 2003 e 2006, atuou como Coordenador de Prospecção de Mercado e Líder de Centro de Serviços Regionais, na CAM Brasil Multisserviços. Entre 2006 e 2007, atuou como Coordenador de Desenvolvimento Comercial, na LANDIS+GYR Equipamentos de Medição. Entre 2007 e 2013, atuou como Gerente Comercial, na Concessionária Águas Do Paraíba S/A (Grupo Águas do Brasil S.A.). Entre 2013 e 2015, atuou como Diretor Comercial, na Manaus Ambiental S.A. (Grupo Águas do Brasil S.A. e Solvi Participações). Entre 2015 e 2019, atuou como Superintendente/Diretor, na Concessionária Águas de Pará de Minas S.A. (Grupo Águas do Brasil S.A.). Desde 2019, figura como Diretor Corporativo Comercial, do Grupo Águas do Brasil S.A. O Sr. Damaceno não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

---

Patrícia Souza Lima Gomes de Amorim - 077.596.187-60

A Sra. Gomes de Amorim é formada em Psicologia, pela Universidade Santa Úrsula, e cursou MBA em Gestão Empresarial, na FGV, com extensão em Ohio University. Possui certificação em coaching pela International Association of Coaching Institutes (ICI), tendo também cursado, pelo IBGC, o curso de Conselheiros de Administração, Conselheira de Empresas Familiares e ESG na Prática. Atualmente, é sócia do time de Gente & Gestão da Vinci Partners, onde ingressou em 2012. Entre 2010 e 2012 atuou como head da área de Gente e Gestão do Banco Modal e, anteriormente, liderou as áreas de T&D e R&S da Icatu Seguros, onde ingressou em 2003. A Sra. Gomes de Amorim atuou, também, na Tim Brasil, no Opportunity, e no Banco Brascán.

A Sra. Patrícia não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

---

Roberto José Teixeira Gonçalves - 389.831.847-87

O Sr. Teixeira Gonçalves formou-se em Engenharia Civil, em 1984. Entre os anos de 1973 e 2015, ocupou diversos cargos na Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., sendo eles: Assistente Técnico, Engenheiro de obras, Diretor de Obras, Diretor Geral e Responsável Técnico.

O Sr. Teixeira Gonçalves não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

---

Carlos Henrique da Cruz Lima - 307.892.147-68

O Sr. Carlos Henrique da Cruz Lima é formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1976, com especializações na Wharton School – Universidade da Filadélfia (EUA) e no Kent University (UK). Em sua experiência profissional, ocupou o cargo de Diretor Presidente do Grupo Águas do Brasil, que agrega inúmeras concessões de serviços públicos de água e esgoto no Brasil, em especial nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Além disso, foi Presidente da Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON) e do Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (SINDCON). Atualmente, é membro do Conselho de Administração do Grupo Águas do Brasil e da Rio+ Saneamento Participações S.A.

O Sr. Carlos Henrique da Cruz Lima não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

---

Vinicius Cornetta Ceccarelli - 165.965.768-76

O Sr. Ceccarelli é graduado em Engenharia Química, pela Escola de Engenharia Mauá (1998). Em 2002, concluiu sua especialização em Administração de Empresas, pela FGV (CEAG) - Fundação Getúlio Vargas, e, em 2004, concluiu seu mestrado em Gestão Internacional (MIM), na Universidade de Strathclyde – Glasgow, Reino Unido.

De 1999 a 2002, o Sr. Ceccarelli atuou como Engenheiro de Produção (Unidade de Nitrocelulose) na Votorantim Química. Entre os anos de 2002 e 2004, atuou como Líder de Operação na COMGAS. Posteriormente, entre 2005 e 2010, atuou como Gerente de Projeto - Óleo e Gás (offshore - topsides) na Veolia Water Systems & Technologies. De 2010 a 2019, trabalhou em diversas posições na Promon Engenharia, dentre elas: Gerente de Projetos, Membro do Comitê de Operações e Diretor de Desenvolvimento de Negócios. De 2019 a 2021, atuou como Gerente de Negócios na Camargo Correa Infra e, desde maio de 2021, atua como Membro do Comitê de Operações e Suprimentos da empresa.

O Sr. Ceccarelli não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais, nos termos da Resolução CVM 50/21.

<b>Tipo de Condenação</b>	<b>Descrição da Condenação</b>
Robson da Silva Garcia - 785.371.777-68	
N/A	
Eduardo Georges Chehab - 013.810.648-76	
Sílvia Cortes de Lacerda Ribeiro - 082.687.437-19	
Genilson Silva Melo - 077.794.337-90	
Marcelo Augusto Raposo da Mota - 003.359.657-33	
Rodrigo Costa Rocha - 005.456.317-85	
Luciana Barbosa Ramos Reis - 810.928.737-91	
Thiago Contage Damaceno - 080.072.437-20	
Patrícia Souza Lima Gomes de Amorim - 077.596.187-60	
Roberto José Teixeira Gonçalves - 389.831.847-87	
Carlos Henrique da Cruz Lima - 307.892.147-68	
Vinicius Cornetta Ceccarelli - 165.965.768-76	

## **12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.



## **12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

**13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão****Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,41	2,00	0,00	2,41
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	917.667,73	0,00	917.667,73
Benefícios direto e indireto	0,00	72.536,96	0,00	72.536,96
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	622.000,00	0,00	622.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2022-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
<b>Total da remuneração</b>	0,00	1.612.204,69	0,00	1.612.204,69

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	1,00	0,00	1,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>	N/A	Conforme consta das Demonstrações Financeiras da Companhia, os administradores da Companhia abriram mão de suas remunerações no período compreendido entre 11.06.2021 e 31.12.2021.	N/A	
<b>Total da remuneração</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

### **13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.



### **13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui administradores ou membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores e que tenham sido remunerados nos três últimos exercícios sociais.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.



**13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada**

Não aplicável, tendo em vista que os administradores da Companhia não recebem remuneração de seus controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de suas controladas nos três últimos exercícios sociais.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 13.

## **14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 14.

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>OUTROS</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>RIO+ SANEAMENTO PARTICIPAÇÕES S.A.</b>						
41.368.328/0001-42	Brasileira	Não	Sim	13/03/2022		
875.002.500	100,000	0	0,000	875.002.500	100,000	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
<b>TOTAL</b>						
875.002.500	100,000	0	0,000	875.002.500	100,000	



**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RIO+ SANEAMENTO PARTICIPAÇÕES S.A.				41.368.328/0001-42		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.						
09.266.129/0001-10	Brasileira	Sim	Sim	15/03/2022		
525.000.600	60,000	0	0,000	525.000.600	60,000	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
<b>TOTAL</b>						
875.001.000	100,000	0	0,000	875.001.000	100,000	

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
RIO+ SANEAMENTO PARTICIPAÇÕES S.A.				41.368.328/0001-42	
VIAS PARTICIPAÇÕES I S.A.					
44.679.522/0001-37	Brasileira	Sim	Sim	15/03/2022	
350.000.400	40,000	0	0,000	350.000.400	40,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.				09.266.129/0001-10		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 20/12/2021						
21.352.444	0,000	0	12,328	21.352.444	12,330	
DEVELOPER S.A.						
00.938.572/0001-16	Brasileira	Sim	Sim	20/12/2021		
122.267.097	80,860	0	0,000	122.267.097	70,892	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
NEW WATER PARTICIPACOES LTDA.						
21.644.749/0001-41	Brasileira	Sim	Não	20/12/2021		
29.022.849	19,140	0	0,000	29.022.849	16,778	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>TOTAL</b>						

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.</b>				<b>09.266.129/0001-10</b>	
172.642.390	100,000	0	12,328	172.642.390	100,000

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
VIAS PARTICIPAÇÕES I S.A.				44.679.522/0001-37		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
350.000.000	100,000	0	0,000	350.000.000	100,000	
VINCI INFRAESTRUTURA ÁGUAS E SANEMANETO STRATEGY FIP-E						
41.082.947/0001-76	Brasileira	Não	Não	04/02/2022		
350.000.000	100,000	0	0,000	350.000.000	100,000	
Classe Ação		Qtde. de ações Unidade	Ações %			
TOTAL		0	0.000			

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
DEVELOPER S.A.				00.938.572/0001-16		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
3.922.285	19,810	3.985.285	20,129	7.907.570	19,809	
TOTAL						
19.799.633	100,000	19.862.633	100,000	39.662.266	100,000	
TRES MORROS PARTICIPACOES S.A.						
10.217.407/0001-29	Brasileira	Não	Sim	29/07/2020		
15.877.348	80,190	15.877.348	79,871	31.754.696	80,191	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
NEW WATER PARTICIPACOES LTDA.				21.644.749/0001-41		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
VINCI INFRAESTRUTURA ÁGUAS E SANEMANETO STRATEGY FIP-E				41.082.947/0001-76		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	



**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
TRES MORROS PARTICIPACOES S.A.				10.217.407/0001-29		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	5.298.277	13,491	5.298.277	6,752	
TOTAL						
39.204.774	100,000	39.274.777	100,000	78.479.551	100,000	
ZI PARTICIPACOES S.A.						
03.772.677/0001-36	Brasileira	Não	Sim	17/08/2021		
39.204.774	100,000	33.976.500	86,509	73.181.274	93,248	
Classe Ação						
TOTAL	0	0,000				

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ZI PARTICIPACOES S.A.				03.772.677/0001-36		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Anna Maria Lessa Backheuser						
926.092.877-04	Brasileira	Não	Não	19/10/2020		
50.465.210	50,000	25.232.605	12,500	75.697.815	25,000	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
João Pedro Backheuser						
013.911.927-29	Brasileiro	Não	Não	19/10/2020		
50.465.210	50,000	25.232.605	12,500	75.697.815	25,000	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	151.395.630	75,000	151.395.630	50,000	
<b>TOTAL</b>						

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>ZI PARTICIPACOES S.A.</b>				<b>03.772.677/0001-36</b>	
100.930.420	100,000	201.860.840	100,000	302.791.260	100,000

**15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital**

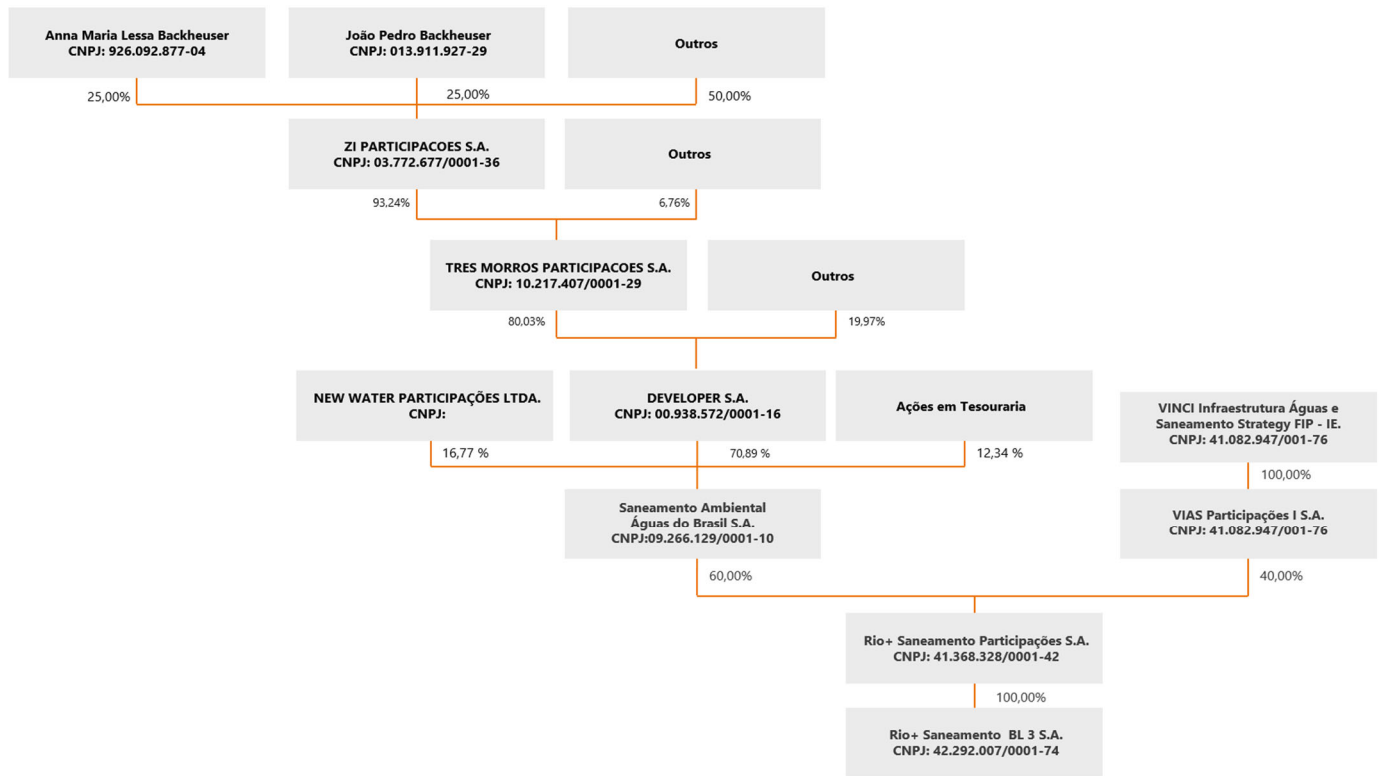
<b>Data da última assembleia / Data da última alteração</b>	21/12/2022
<b>Quantidade acionistas pessoa física Unidade</b>	0
<b>Quantidade acionistas pessoa jurídica Unidade</b>	1
<b>Quantidade investidores institucionais Unidade</b>	0

**Ações em Circulação**

*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria*

<b>Quantidade ordinárias Unidade</b>	0	0,000%
<b>Quantidade preferenciais Unidade</b>	0	0,000%
<b>Total</b>	0	0,000%

## 15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico



## **15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não realizou operações societárias relevantes desde sua constituição em 2021.



## **15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico**

### Considerações sobre o Vinci Infraestrutura Águas e Saneamento Strategy FIP-E ("Vinci FIP-E")

Em complementação às informações prestadas nas seções 15.1/2 deste Formulário de Referência, a Companhia informa que Vinci FIP-E não possui um cotista que o controle, considerando para estes fins o mesmo critério que, se fosse companhia aberta, seria suficiente para considerar a participação como de acionista controlador, ou seja, não há cotista (i) que seja titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia; e (ii) que use efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

O Vinci FIP-E é um fundo gerido discricionariamente pela Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda.

## **16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

**16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Águas de Para de Minas	30/09/2022	75.306,70	75.306,70	75.306,70	Indefinido	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Empresa controlada por acionista						
<b>Objeto contrato</b>	N/A						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Repasse de gastos administrativos e operacionais. O montante envolvido, saldo existente e montante apresentados acima correspondem ao saldo em aberto em 30 de setembro de 2022. Porém, na data deste Formulário de Referência, o valor já foi quitado e, portanto, não existem saldos em aberto relacionados a essa transação.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Águas de Juturnaiba S/A	30/09/2022	1.938,65	1.938,65	1.938,65	Indefinido	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Empresa controlada por acionista						
<b>Objeto contrato</b>	N/A						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Repasse de gastos administrativos e operacionais. O montante envolvido, saldo existente e montante apresentados acima correspondem ao saldo em aberto em 30 de setembro de 2022. Porém, na data deste Formulário de Referência, o valor já foi quitado e, portanto, não existem saldos em aberto relacionados a essa transação.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
Águas do Paraíba S/A	30/09/2022	4.831,04	4.831,04	4.831,04	Indefinido	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Empresa controlada por acionista						
<b>Objeto contrato</b>	N/A						

**16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Repasse de gastos administrativos e operacionais. O montante envolvido, saldo existente e montante apresentados acima correspondem ao saldo em aberto em 30 de setembro de 2022. O montante envolvido nesta transação é informado na DFs de 30/09/2022 como "Débitos - partes relacionadas" com Águas do Paraíba S/A. Porém, na data deste Formulário de Referência o saldo em aberto é de R\$4.161,08.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Águas de Niterói S.A.	30/09/2022	161.331,69	161.331,69	161.331,69	Indefinido	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Empresa controlada por acionista						
<b>Objeto contrato</b>	N/A						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Repasse de gastos administrativos e operacionais. O montante envolvido, saldo existente e montante apresentados acima correspondem ao saldo em aberto em 30 de setembro de 2022. Porém, na data deste Formulário de Referência o saldo foi quase totalmente quitado, remanescendo um saldo em aberto de R\$619,31.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Águas de Nova Friburgo Ltda	30/09/2022	22.483,02	22.483,02	22.483,02	Indefinido	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Empresa controlada por acionista						
<b>Objeto contrato</b>	N/A						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A						

**16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Repasse de gastos administrativos e operacionais. O montante envolvido, saldo existente e montante apresentados acima correspondem ao saldo em aberto em 30 de setembro de 2022. Porém, na data deste Formulário de Referência, o valor já foi quitado e, portanto, não existem saldos em aberto relacionados a essa transação.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Saneamento Ambiental Águas do Brasil	30/09/2022	2.497.534,46	2.497.534,46	2.497.534,46	Indefinido	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Empresa controlada por acionista						
<b>Objeto contrato</b>	N/A						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Repasse de gastos administrativos e operacionais. O montante envolvido, saldo existente e montante apresentados acima correspondem ao saldo em aberto em 30 de setembro de 2022. Porém, na data deste Formulário de Referência, o valor já foi quitado e, portanto, não existem saldos em aberto relacionados a essa transação.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Soluções Ambientais Águas do Brasil	30/09/2022	2.305.802,89	2.305.802,89	2.305.802,89	Indefinido	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Empresa controlada por acionista						
<b>Objeto contrato</b>	N/A						
<b>Garantia e seguros</b>	N/A						
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Repasse de gastos administrativos e operacionais incorridos durante o período da mobilização da Companhia. O montante envolvido, saldo existente e montante apresentados acima correspondem ao saldo em aberto em 30 de setembro de 2022. O montante envolvido nesta transação é informado na DFs de 30/09/2022 como "Débitos - partes relacionadas" com Saneamento Ambiental Águas do Brasil. Na data deste Formulário de Referência o saldo em aberto é de R\$1.668.665,05.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						

**16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido Real</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante Real</b>	<b>Duração</b>	<b>Empréstimo ou outro tipo de dívida</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
--------------------------	-----------------------	--------------------------------	------------------------	----------------------	----------------	---	-------------------------------

---

**Especificar**

---

## 16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade

### (a) Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

A Companhia possui uma Política de Transação com Partes Relacionadas ("Política"), aprovada em 18 de julho de 2022, na Reunião do Conselho de Administração de sua controladora, RIO+ SANEAMENTO PARTICIPAÇÕES S.A., cujo objetivo é estabelecer diretrizes e orientar a conduta dos Administradores e Colaboradores em transações comerciais da Companhia com Partes Relacionadas.

Todas as transações que envolverem Partes Relacionadas, nos termos da Política, devem ser celebradas no interesse da Companhia, em condições de mercado e de acordo com as demais práticas utilizadas pela administração da Companhia, tais como as diretrizes dispostas em seu Código de Conduta Ética e nas demais políticas da Companhia e sempre em linha com a legislação em vigor e de acordo com as melhores práticas de governança corporativa, assegurando a transparência e o pleno respeito às partes interessadas.

Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com a Política da Companhia, em uma transação, caso seja identificado conflito de interesse, a pessoa envolvida no processo decisório deverá informar a existência de conflito de interesse por escrito e abster-se de participar da negociação dos termos e condições da transação e aprovação de sua contratação, com o objetivo de manter o esperado alinhamento de interesses com a Companhia.

Entende-se que o conflito de interesse ocorre quando o interesse particular de uma pessoa interfere, ou pode interferir, de alguma forma, direta ou indiretamente, nos interesses da Companhia, podendo criar uma situação, presente ou futura, que afete o julgamento ou capacidade desta pessoa de agir de acordo com os melhores interesses da Companhia.

### (b) Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Com relação às transações mencionadas na seção 16.2 acima, a Companhia informa que se trata de reembolsos de gastos que foram absorvidos por empresas do Grupo Águas do Brasil, no momento da constituição e mobilização da Companhia que seriam reembolsados em momento posterior a assunção da operação (1º de agosto de 2022).

Todas as operações e negócios celebrados e/ou a serem celebrados entre a Companhia e suas partes relacionadas têm o intuito de maximizar a eficiência operacional, otimizando custos, e proporcionar melhorias gerenciais e de resultado. Em todas as operações desta natureza leva-se em consideração o preço, prazo, capacidade técnica e encargos financeiros em condições de mercado. Quando da realização de quaisquer transações com partes relacionadas, a Companhia age de forma a garantir que tais transações não venham a gerar quaisquer vantagens, benefícios ou prejuízos indevidos às sociedades envolvidas.

Com relação às transações listadas acima, a Companhia informa que já vem quitando os montantes em aberto, restando apenas R\$1.673.445,28 em aberto na data deste Formulário de Referência.

## **16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 16.



**17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social**

<b>Data da autorização ou aprovação</b>	<b>Valor do capital Unidade</b>	<b>Prazo de integralização</b>	<b>Quantidade de ações ordinárias Unidade</b>	<b>Quantidade de ações preferenciais Unidade</b>	<b>Quantidade total de ações Unidade</b>
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Emitido</b>				
15/03/2022	875.002.500,00	Indeterminado	875.002.500	0	875.002.500
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Subscrito</b>				
15/03/2022	875.002.500,00	Indeterminado	875.002.500	0	875.002.500
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Integralizado</b>				
15/03/2022	500.002.500,00	N/A	875.002.500	0	875.002.500

## **17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 17.

## **18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações**

Documento ainda não preenchido!

## **18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.



## **18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

**18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Debêntures da 1ª Emissão
<b>Data de emissão</b>	11/03/2022
<b>Data de vencimento</b>	11/02/2025
<b>Quantidade</b>	2.000.000
<b>Unidade</b>	
<b>Valor total</b>	2.000.000.000,00
<b>Unidade</b>	
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	2.017.447.492,38
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	As debêntures somente podem ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre investidores qualificados depois de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias contado da data de cada subscrição ou aquisição pelo investidor profissional, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, salvo na hipótese do lote objeto de garantia firma de colocação pelos coordenadores da oferta de debêntures indicado no momento da subscrição, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476 e, em todos os casos, observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo certo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis e vigentes, conforme alteradas de tempos em tempos.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A partir de 12/03/2013, inclusive, a Companhia poderá realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das debêntures, sendo vedado o resgate antecipado parcial. Por ocasião do resgate antecipado facultativo total das debêntures, o valor devido pela Companhia será equivalente ao valor nominal unitário das debêntures acrescido (a) da remuneração das debêntures, calculada pro rata temporis desde a data de emissão das debêntures ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate; (b) demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate; e (c) prêmio flat aplicável sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures, sendo: (1) a partir de 12/03/2023, inclusive, até 12/09/2023, exclusive, igual a 0,60% (sessenta centésimos por cento); (2) a partir de 12/09/2023, inclusive, até 12/03/2024, exclusive, igual a 0,50% (cinquenta centésimos por cento); (3) a partir de 12/03/2024, inclusive, até 12/09/2024, exclusive, igual a 0,40% (quarenta centésimos por cento); e (4) a partir de 12/09/2024, inclusive, até 11/02/2025, exclusive, igual a 0,30% (trinta centésimos por cento).</p> <p>Adicionalmente, a partir de 12/03/2023, inclusive, caso a Companhia receba recursos em decorrência de quaisquer empréstimos e financiamentos bancários e/ou emissões de títulos de dívida no mercado de capitais local ou internacional com prazo de vencimento superior a 5 (cinco) anos, e tais recursos sejam suficientes para o resgate antecipado total das debêntures, a Companhia deverá realizar, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de tais recursos, o resgate antecipado obrigatório da totalidade das debêntures, sendo vedado o resgate antecipado parcial.</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	2 milhões de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Companhia, emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão.

**18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil****Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**

As debêntures não serão objeto de repactuação programada, sendo certo, ainda, que (a) a alteração das principais características das debêntures deverá ser aprovada por meio de deliberação favorável de titulares das debêntures que representem, no mínimo, 81% (oitenta e um por cento) das debêntures em circulação, e (b) a alteração de demais matérias relacionadas às debêntures deverá ser aprovada por meio de deliberação favorável de titulares das debêntures que representem, no mínimo, 81% (oitenta e um por cento) das debêntures em circulação em 1ª (primeira) convocação e 71% (setenta e um por cento) em 2ª (segunda) convocação. Adicionalmente, caso, por qualquer motivo, a Companhia solicite aos titulares das debêntures, antes de sua ocorrência, a concessão de renúncia ou perdão temporário prévio (waiver) para qualquer dos eventos de inadimplemento relacionados às debêntures, tal solicitação poderá ser aprovada por meio de deliberação favorável de titulares das debêntures que representem, no mínimo, 81% (oitenta e um por cento) das debêntures em circulação em 1ª (primeira) convocação e 71% (setenta e um por cento) em 2ª (segunda) convocação.

**Outras características relevantes**

N/A

**18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários**

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	0	4

## **18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil**

As debêntures da 1ª (primeira) emissão da Companhia podem ser negociadas em mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento CETIP UTVM.

## **18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

## **18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

**18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição**

Em AGE de 10/03/2022, os acionistas da Companhia aprovaram a realização, pela Companhia, de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R\$ 2.000.000.000,00 na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da ICVM 476.



## **18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 18.

## **19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 19.

## **20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.



## **21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.

## **21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação**

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 3º, II, Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022.